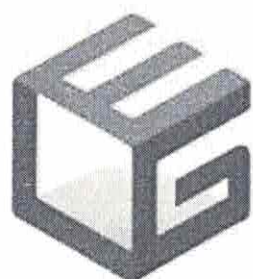


EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

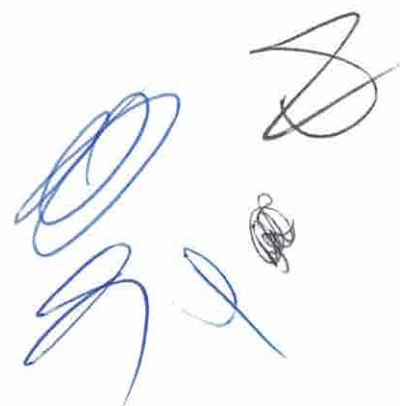


LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

DOCUMENTAÇÃO “HABILITAÇÃO”

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,
modalidade CONCORRÊNCIA n.º 003 - 2020



A 10x10 grid of dots forming the letters 'JEDS'. The letters are composed of black dots on a white background. The 'J' is on the left, followed by 'E', 'D', and 'S'.



JUCESP PROTOCOLO
0.432.914/22-1



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

"LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"

CNPJ 23.146.943/0001-22

1 - ROBSON RICARDO RESENDE, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697-9 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100,

2 - OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Apto. 1702, Centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86020-040, e;

3 - LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, conforme ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE 35231007514**, em sessão de 10/07/2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.146.943/0001-22**, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Centro, CEP 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

O objeto de exploração da sociedade passará a ser o ramo de “Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-1
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52918-MKVY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

BJP



JUCESP



desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.”

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Neste ato admitem-se na sociedade os sócios:

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 SSP/SP, emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Jardim Piratininga, CEP 14.030-761;

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/01/1997, portador do RG nº 49.947.547-1 SSP/SP, emissão em 30/08/2019, inscrito no CPF nº 453.641.788-54, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 SSP/SP, emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360; e

KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1993, portadora do RG nº 43.771.604-1 SSP/SP, emissão 27/07/2007, inscrita no CPF nº 402.887.268-55, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto-SP, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090.

Os sócios remanescentes **ROBSON RICARDO RESENDE**, **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, e **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA** e os sócios admitidos **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**, **ISABELLA FERNANDES DE**



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-2
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52919-WGA1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP



SOUZA TSUJI e KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, assumem a partir desta data a responsabilidade do "ATIVO" e do "PASSIVO" da sociedade.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se o capital social, que passa a ser R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuído entre os sócios, como se segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
Robson Ricardo Resende	376.000	R\$ 376.000,00
Osmani Jurandyr Vicente Junior	4.000	R\$ 4.000,00
Lara Ricardo Da Silva Pereira	4.000	R\$ 4.000,00
Lucas Augusto Franco Bortoluci	4.000	R\$ 4.000,00
Silas Henrique De Aguiar	4.000	R\$ 4.000,00
Isabella Fernandes De Souza Tsuji	4.000	R\$ 4.000,00
Katiane Neiva Pontes De Souza	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - ROBSON RICARDO RESENDE, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697-9 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-100;



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-3
Data: 31/07/2020 11:01:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52920-THD1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUL 20 2020

10 07 20



2 - **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2 SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Apto. 1702, Centro, CEP 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná;

3 - **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto.83, na cidade de Ribeirão Preto-SP, Centro, CEP 14.015-100;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 SSP/SP, emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP 14.030-761;

5 - **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/01/1997, portador do RG nº 49.947.547-1 SSP/SP, emissão em 30/08/2019, inscrito no CPF nº 453.641.788-54, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;

6 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9- SSP/SP - emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, e;

7 - **KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/11/1993, portadora do RG nº 43.771.604 -1 - SSP/SP, emissão 27/07/2007, inscrita no CPF nº 402.887.268-55, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Santa Luzia, nº 140, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14.025-090;

RFB

J

6

8

8

Thy

Handwritten signature in blue ink.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-4
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52921-CTUL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP



Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de “**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto. 83, Centro, CEP 14.015-100,

CLÁUSULA 2ª: Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**”

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	376.000	R\$ 376.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
SILAS HENRIQUE DE AGUIAR	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-5
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52922-R87G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP



CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

11

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª: A retirada mensal, a título de "pro-labore", caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-6
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52923-YVGY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

JUCESP

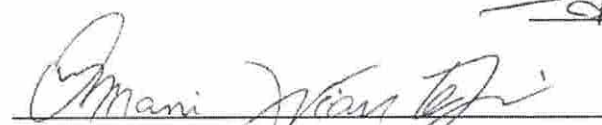


CLÁUSULA 10ª:- Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª:- Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

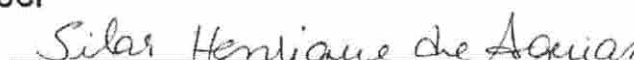
RIBEIRÃO PRETO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

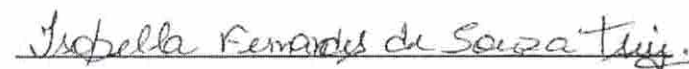

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

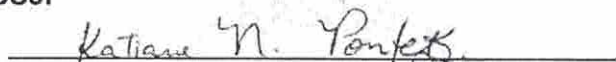

ROBSON RICARDO RESENDE


LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

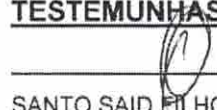

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI


SILAS HENRIQUE DE AGUIAR


ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI


KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:-


SANTO SAID FILHO - RG. 5.303.354/SSP/SP
CPF 204.782.678-00


VINICIUS FAICAL SAID - RG.40.629.567-0-SSP/SP
CPF 226.084.998-99



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-7
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52924-VWMA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



923000
05 70 01
11



JUCESP

Handwritten signatures in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92753107209696147179



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92753107209696147179-8
Data: 31/07/2020 11:01:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52925-AROD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bol. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 11:11:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92753107209696147179-1 92753107209696147179-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f42cdd811f43c2a3e027431550b279ebef3bd1d19d032ee64232e2fc145df
afa3e1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1399017016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1399017016

Nome: LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / Cópia ENRESEN / UF: 41190657 SP/SP

CPF: 379.443.298-33 DATA NASCIMENTO: 25/11/1993

RELACÃO: SALVADOR PEREIRA JUNIOR
R
DIVINA RICARDO DA SILVA
A

PERMISSÃO: BCC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 05495304799 VALIDADE: 04/01/2022 Nº HABILITAÇÃO: 21/05/2012

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Lara R. S. Pereira*

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 05/01/2017

Assinatura do Emissor: *negretto*

48059162418
SP639962738

SÃO PAULO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751108207384171447>

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-1
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41233-ZLT2;



CNJ: 06.370-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2026318438

2026318438

2026318438

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: OSNANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 52682982 RESP PR

CPF: 778.967.779-91 DATA NASCIMENTO: 20/06/1973

FILIAÇÃO: OSNANI JURANDYR VICENTE
TERESA PIACENTINI VICENTE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01652415080 VALIDADE: 27/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: LONDREIRA, PR DATA EMISSÃO: 28/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81583142041
PR918572067

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Assinaturas manuais]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-2
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41234-MWL2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTILHARIA NACIONAL DE MOBILIDADE

ALFABETIZADO
ROBSON RICARDO RESENDE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
26594697 SE/SP

CNPJ
221.648.578-01

DATA NASCIMENTO
22/08/1981

FILIAÇÃO
DENIZETE APAPECIDO REZENDE
CELIA RICARDO DA SILVA REZENDE

PERMISSÃO
ACC. CAT. HAB.

RE-ENTRADA
01496045870

VALIDADEZ
06/03/2024

IP. HABILITAÇÃO
04/09/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
03/04/2019

Paulo Roberto Falcão Nogueira Diretor Presidente - Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

63355185041
SP967390942

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1793439634

PROIBIDO PLANTIFICAR
1793439634

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-3
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41235-V365;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA
CPF: 43771504-8
RG: 402.887.268-55
DATA NASCIMENTO: 29/11/1993
FILIAÇÃO: PAULO MARTINS DE SOUZA
ADRIANA CRISTINA PONTE
S
Nº IDENTIFICADORA: 05475207030
VALOR: 09/12/2021
HABILITAÇÃO: 24/04/2012

1378964373
O TITULO NACIONAL
VALIDA EM TODOS

[Handwritten signatures and marks]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-4
Data: 11/08/2020 11:26:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41236-4694;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92751108207384171447>



1378964373

PAGINA PLASTIFICAR

original

Katiane M. Pontes

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA: 10/12/2016

3118467301

87837382159

Nome: Agnatha Dantas Pontes, CPF: 3118467301, RG: 87837382159, Assinatura: Katiane M. Pontes

COX DE IRAN - SP (SÃO PAULO)

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/92751108207384171447>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-5
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41237-GHQQ;



CNJ: 05.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB





Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-6
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41238-62V3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751108207384171447>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT	
8700-7	
	
4E757730	<i>Isabella Fernandes de Souza Tsuji</i>
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
NÃO PLASTIFICAR	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 45.713.096-9 2 via	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2019
NOME ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	
FILIAÇÃO HELIO DOMICIANO DE SOUZA ERLINDA MENDES FERNANDES	
NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1996
END. ORDEM RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC: LV-B29Z/FLSº262/Nº45674	
422595938/44	<i>Militari Yamamoto</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-7
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41239-7RHY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO QUARLETOM DAUT"

8700-7

NOME **SILAS HENRIQUE DE AGUIAR**

FILIAÇÃO
CELSO GONÇALVES DE AGUIAR

GISELI BUCK

DATA NASCIMENTO **22/01/1997** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **ORLÂNDIA - SP**

OBSERVAÇÃO

78699961

Silas Henrique de Aguiar
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **453641788/54** DNI

REGISTRO GERAL **49.947.547-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **30/08/2019**

REGISTRO CIVIL
ORLÂNDIA - SP ORLÂNDIA CN:LV A014/FLSº22B/Nº15428

T. ELEITOR **000417341220191** CTPS **000000000068903** SÉRIE **0408** UF **SP**

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR **000050842102704**

CNI **06**

[Assinatura]
Delegado de Polícia Otonário BRAGLIA SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751108207384171447-8
Data: 11/08/2020 11:26:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41240-KGPF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2020 11:33:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751108207384171447-1 92751108207384171447-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771589f4bc8e26933175b22077135c79f5371bd92f4d10ccd1ba066b987095
ce3371d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de ITAMBARACÁ PR.

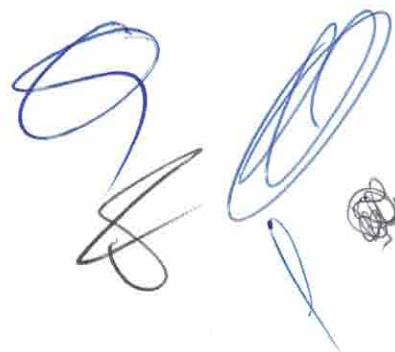
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO
RESENDE: 2216485
7801

Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE: 22164857801
Dados: 2021.04.26
12:14:07 -03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01





LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CNPJ: 23.146.943/0001-22



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **declara:** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO
RESENDE: 2216485
7801

Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE: 22164857801
Dados: 2021.04.26
12:21:23 -03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **declara:** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Ribeirão Preto, 26de abril de 2021.

ROBSON RICARDO
RESENDE:2216485
7801Assinado de forma digital por
ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801
Dados: 2021.04.26 12:15:16
-03'00'**ROBSON RICARDO RESENDE**
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.146.943/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO APT 83
CEP 14.015-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@SAIDCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (16) 3751-1660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 15:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D5F8.C78F.718C.D28D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010017459-95

Data e hora da emissão 04/01/2021 17:24:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:28 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **D5F8.C78F.718C.D28D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030175049-00
Data e hora da emissão 19/03/2021 06:57:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Protocolo VRE: 393437

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - AP 83

Sócios e Administradores: ISABELLA FERNANDES DE S TSUJI

KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

ROBSON RICARDO RESENDE

SILAS HENRIQUE DE AGUIAR

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:27h do dia 04/01/2021 - Código de controle: 2691954



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



ISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP, quanto ao tributo referido nesta certidão.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:22h do dia 04/01/2021 - Código de controle: 2691948

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 601d04db-b4a4-4b82-973d-a1a47149d835

Estabelecimento	
IE: 797.393.630.110	
CNPJ: 23.146.943/0001-22	
Nome Empresarial: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	
Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS	
Nº: 1170	Complemento: APT 83
CEP: 14.015-100	Bairro: CENTRO
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/07/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/07/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:39h do dia 23/11/2020 - Código de controle: 2667682

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.146.943/0001-22

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 1170 AP83 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401452727154162

Informação obtida em 19/04/2021 14:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Certidão n°: 997373/2021
Expedição: 15/01/2021, às 11:28:06
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.146.943/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000626616



20200000626616



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/06/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/07/2020

Data de Registro: 30/09/2015

Registro CAU : PJ31533-8

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objeto Social: Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 10/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3978454

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3952409

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 11/08/2017

Número do RRT: 6066032

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000626616



20200000626616

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 626616/2020

Expedida em 07/12/2020, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 1DWC48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2513193/2021

Válida até: 30/07/2021

Processo (Sipro): F-004197/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 2172035

Data do registro: 03/10/2018

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, GEOLOGIA E GEOGRAFIA. _._._.

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. _._._._.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2513193/2021 Página 2/4

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5069666179

Registro Nacional: 2508313343

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401265

Registro Nacional: 1709540311

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/03/2019

Nome: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5070433080

Registro Nacional: 2511715457

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/05/2019

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2513193/2021 Página 3/4

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401320

Registro Nacional: 1708330917

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/07/2019

Nome: JIM ISHIKAWA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063119670

Registro Nacional: 2607450756

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/11/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2513193/2021 Página 4/4

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 346b6a6a-a172-4088-b952-5dbde6558bdd.

Situação cadastral extraída em 31/03/2021 08:51:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 31 de março de 2021

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itambaracá/Pr

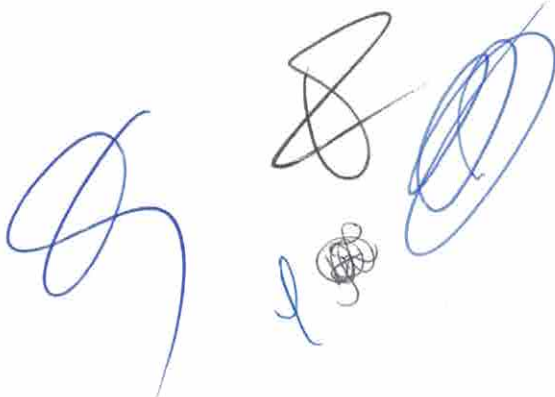
A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **declara:** que renuncia à Visita Técnica ao município do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO
RESENDE:2216485
7801

Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801
Dados: 2021.04.26 12:14:41
-03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

A empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, com sede localizada na Rua Prudente de Moraes 1170, sala 83, 14015100, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador do Registro Geral de nº. 26.594.697-9 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.648.578/01, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apto 152, 14026578, Ribeirão Preto SP, **declara:** que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação em epígrafe, inclusive a documentação relacionada no item 6 do Edital em apreço.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO
RESENDE: 2216485
7801

Assinado de forma digital
por ROBSON RICARDO
RESENDE: 22164857801
Dados: 2021.04.26
12:16:33 -03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Proprietário/ Representante Legal
CREA/SP: 5069666179
CPF: 221.648.578-01



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão Permanente

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de ITAMBARACÁ - PR

Prezados(as) Senhores(as),

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

A Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 1170 Apto 83, bairro Centro, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, **DECLARA** os seguintes INDICADORES ECONÔMICOS

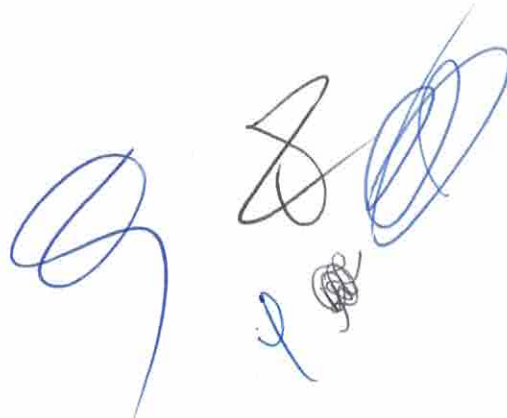
AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$493.204,00
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$62.969,00
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$65.064,11
ELP = EXÍVEL A LONGO PRAZO	R\$0,00
AT = ATIVO TOTAL	R\$556.173,00

1 - LIQUIDEZ GERAL	
AC + RLP / PC + ELP	8,54
2 - LIQUIDEZ CORRENTE	
AC / PC	7,60
3 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
PC + ELP / AT	0,11
4 - SOLVÊNCIA GERAL	
AT / PC + ELP	8,54

Ribeirão Preto 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP - 5069666179
Representante Legal

JOÃO LEONARDO ROBERTO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SP - 278042/0-1
Júpiter Contabilidade





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTENÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35231007514	10/07/2018	19/04/2021 15:18:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/2015	23.146.943/0001-22	

CAPITAL	
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO: 1170
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: APTO 83
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14015-100 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 457130969 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 411906574 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 52685982 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ROBSON RICARDO RESENDE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 384.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 304.384/19-7 SESSÃO: 05/07/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA., DATADA DE: 11/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 205.015/20-7 SESSÃO: 10/07/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.596.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 52685982 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA., DATADA DE: 01/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 009.333/21-6 SESSÃO: 06/01/2021

REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090,

NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

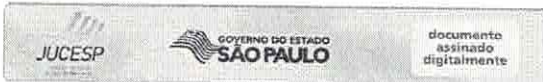
RETIRA-SE DA SOCIEDADE KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 384.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150550648, segunda-feira, 19 de abril de 2021 às 15:18:52.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231007514		10/07/2018	28/07/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
3.146.943/0001-22		RUA PRUDENTE DE MORAIS			1170	APTO 83	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		RIBEIRAO PRETO		SP	14015-100	R\$	400.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AURORA CORREA PALMA			80		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
AVELINO ALVES PALMA	RIBEIRAO PRETO		SP	14070-360	457130969
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
422.595.938-44	SÓCIO				4.000,00

SÓCIO					
NOME					
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PRUDENTE DE MORAIS			1170		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-100	411906574
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
379.443.298-33	SÓCIO				4.000,00

SÓCIO					
NOME					



LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CRUZ E SOUZA		1141			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PIRATININGA	RIBEIRAO PRETO	SP	14030-761	423303806	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
414.189.678-07	SÓCIO				4.000,00

SÓCIO

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SANTOS		150			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	LONDRINA	PR	86020-040	52685982	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
778.967.779-91	SÓCIO				4.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

ROBSON RICARDO RESENDE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PRUDENTE DE MORAIS		1170			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP	14015-100	26594697	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
221.648.578-01	SÓCIO E ADMINISTRADOR				384.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
06/01/2021	009.333/21-6	
REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA		

SOCIEDADE DE \$ 384.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150550563, segunda-feira, 19 de abril de 2021 às 15:18:25.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



LÍDER
ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

CNPJ 23.146.943/0001-22



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão Permanente

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de ITAMBARACÁ - PR

Prezados(as) Senhores(as),

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

A Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 1170 Apto 83, bairro Centro, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, **DECLARA** os seguintes INDICADORES ECONÔMICOS

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$493.204,00
RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$62.969,00
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$65.064,11
ELP = EXÍVEL A LONGO PRAZO	R\$0,00
AT = ATIVO TOTAL	R\$556.173,00

1 - LIQUIDEZ GERAL	
AC + RPL / PC + ELP	8,54
2 - LIQUIDEZ CORRENTE	
AC / PC	7,60
3 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
PC + ELP / AT	0,11
4 - SOLVÊNCIA GERAL	
AT / PC + ELP	8,54

Ribeirão Preto 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP - 5069606179
Representante Legal

JOÃO LEONARDO ROBERTO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SP - 2780120-1
Júpiter Contabilidade

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752604210470824491>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752604210470824491-1
Data: 26/04/2021 12:48:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83985-08BE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 12:49:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 13:25:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752604210470824491-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdad1a7606e570986eff480bc3c955004ffe4afe81d4f83060e4b80b6d28b80b8821d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2020/033865		
	Nome: JOAO LEONARDO ROBERTO		
	Registro: SP-278042/O-1	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 333.456.678-19
	Validade: 05/07/2020	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

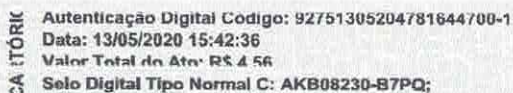
Controle: 1528.7556.5120.5281

[illegible][illegible]

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

João Leonardo Roberto
CRC: SP-278042/O-1
Contador

JOAO LEONARDO ROBERTO - SP278042/O1



Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-2444 - carton@gazetadosantos1102.org
<http://fazvedobantes.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 16:09:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751305204781644700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ec93dfd4e7307cad317a1f866c9495305ff486853bfa091535eeac0940ffac
d501d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks in blue ink)

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	820.024,86 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	0,00 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	145.544,54 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	401.088,78 C
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	273.391,54 D
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	273.391,54 D
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	122.750,21 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	393.924,19 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	700.423,86 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	0,00 C
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Redução em salários e encargos a pagar	0,00 C
Redução em provisão para contingências	0,00 C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	0,00 C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	700.423,86 D

RUA JACOMO ROSSI - RIBEIRAO PRETO - SP - 14090-343 - Fone: (0)1636276706





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:29:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:11:59 (hora local)**.

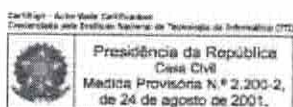
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750405201610360870-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb39a5e1b846f5628251258cdf6ace28fcc34f5a539d87777a7338ac3825f7b1d936dadf30010a96155a780553
d55136603982915c024b87c6bb76773ec6b94





CNPJ 23.146.943/0001-22

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

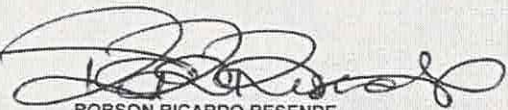
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA – BALANÇO DE 2019
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI – ME – CNPJ 23.146.943/0001-22

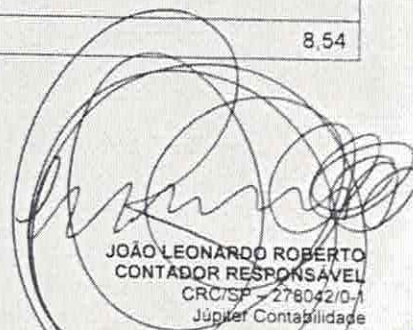
A Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, inscrita no CNPJ/MF 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 1170 Apto 83, bairro Centro, na Cidade de Ribeirão Preto, SP, **DECLARA** os seguintes INDICADORES ECONÔMICOS:

AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$493.204,00
RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$62.969,00
PC = PASSÍVO CIRCULANTE	R\$65.064,11
ELP = EXÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
AT = ATIVO TOTAL	R\$556.173,00

1 – LIQUIDEZ GERAL	
AC + RPL / PC + ELP	8,54
2 – LIQUIDEZ CORRENTE	
AC / PC	7,60
3 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
PC + ELP / AT	0,11
4 – SOLVÊNCIA GERAL	
AT / PC + ELP	8,54

Ribeirão Preto, 15 de abril 2020.


ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/ SC – 099639-2
Representante Legal


JOÃO LEONARDO ROBERTO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SP – 278042/O-1
Júpiter Contabilidade

João Leonardo Roberto
CRC: SP-278042/O-1
Contador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 09:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1512661

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:31:59 (hora local)**.

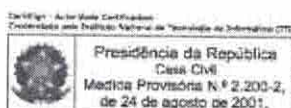
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750505200929030211-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c325784310789ee10f5495d43d739b14b1d936dadf30010a96155a780553d55137642f49d32dc3ee775480235a106e4ec



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

23.146.943/0001-22

SCP

NOME EMPRESARIAL

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

5D.EF.9B.96.52.5D.62.79.47.72.40.B1.C9.0B.89.C1.EA.DE.84.CE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	23146943000122	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122	6426945648815302455	25/04/2019 a 25/04/2022
Contador/Contabilista	33345667819	JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819	2504394850452714125	29/01/2019 a 29/01/2020

NÚMERO DO RECIBO:

5D.EF.9B.96.52.5D.62.79.47.72.40.B1.
C9.0B.89.C1.EA.DE.84.CE-9

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2019 às 14:37:05

3E.74.CE.67.C7.EC.6B.FA D2.
71.49.D1.11.E4.DA.DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35231007514	CNPJ 23.146.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	33345667819	JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819	4850096297607676259	23/03/2020 a 23/03/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23146943000122	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122	6654666601270256157	15/04/2020 a 13/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B
.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/04/2020 às 18:13:30

78.14.4E.93.77.3E.48.20
D1.ED.D9.87.02.1F.45.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE À EMPRESA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME - CNPJ: 23.146.943/0001-22.

ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 2015, seu Capital Social é de R\$200.000,00, representado por 200.000 quotas de igual valor nominal, em moeda corrente no país, tendo por objeto social: Serviços de engenharia, consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2-RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 11.638/07, alterada pela Medida Provisória nº. 449/08), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - e por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

a) Caixa e bancos

Referem-se aos montantes e saldos mantidos em caixa e conta bancária no Sicoob.

c) Contas a receber: Duplicatas a Receber de clientes

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e segregados entre direitos realizáveis de curto prazo, de acordo com o prazo de vencimento desses créditos.

d). Imobilizado:

Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído

m) Obrigações tributárias

Referem-se a saldos a pagar de todos os tributos federais e municipais.

o) Obrigações trabalhistas

Referem-se a saldos a pagar de todos encargos sociais.

N). Outras obrigações

Referem-se a saldos a pagar de contas não listadas anteriormente.

ni) Patrimônio Líquido

Contemplam:

Capital Social

Lucro acumulado

Lucros distribuídos (2019)

Lucros do exercício

Patrimônio líquido

R\$ 200.000,00

R\$ 163.780,67

R\$ (573.095,64)

R\$ 700.423,86

R\$ 491.108,89

João Leonardo Roberto
CRC: SR-278042/O-1
Contador

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 16:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750307201965481413-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49dcd2cf3d47fc857e4e5370a53ce9b1b4dc8ecfc43f0e56f34006f78eed159948c1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 795.707,22	R\$ 556.173,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 732.738,22	R\$ 493.204,00
DISPONIVEL		R\$ 122.750,21	R\$ 393.924,19
Numerários		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
CAIXA		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
Caixa Geral		R\$ 104.804,76	R\$ 302.642,05
BANCOS		R\$ 17.945,45	R\$ 91.282,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 91.282,14
Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 91.282,14
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.944,45	R\$ 0,00
Aplicação Bradesco - Invest Facil		R\$ 17.944,45	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
CLIENTES		R\$ 228.419,55	R\$ 99.279,81
MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES		R\$ 3.059,07	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS		R\$ 25.798,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ORLEANS		R\$ 497,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		R\$ 12.076,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL		R\$ 8,74	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR		R\$ 9.366,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 62,58	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARATINGUETA		R\$ 6.560,12	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA		R\$ 1.564,71	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME		R\$ 71.607,55	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO		R\$ 0,00	R\$ 9.480,00
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R\$ 0,00	R\$ 17.946,87
MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS		R\$ 9.569,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI SP		R\$ 5.263,36	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 14.466,68	R\$ 4.345,00
MUNICIPIO DE TUPA		R\$ 863,35	R\$ 11.648,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MARIALVA		R\$ 23.948,19	R\$ 9.490,00
MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE		R\$ 21.710,64	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES		R\$ 15.654,18	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R\$ 6.342,38	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PONTA LINDA		R\$ 0,00	R\$ 31,74
MUNICIPIO DE AVARE		R\$ 0,00	R\$ 93,78
MUNICIPIO DE UAUÁ		R\$ 0,00	R\$ 6.833,33
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 161,65
MUNICIPIO DE URUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 11.824,17
MUNICIPIO DE ÁGUAS MORNAS		R\$ 0,00	R\$ 18.360,00
MUNICIPIO DE ILHA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 9.065,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 381.568,46	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 381.568,46	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS E SOCIOS		R\$ 363.306,09	R\$ 0,00
Empréstimo Osmani		R\$ 44.446,48	R\$ 0,00
Empréstimo Robson		R\$ 289.709,61	R\$ 0,00
Empréstimo Lara		R\$ 29.150,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 18.262,37	R\$ 0,00
IR Retido na fonte a compensar		R\$ 11.430,82	R\$ 0,00
CSLL retida na fonte a compensar		R\$ 5.961,53	R\$ 0,00
CREDITO A ESTORNAR		R\$ 680,00	R\$ 0,00
BANCOS COM CAUCAO		R\$ 190,02	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
BENS MOVEIS		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
BENS MOVEIS		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
Equipamento de Tecnologia e Informatica		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
Veiculos		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
PASSIVO		R\$ 795.707,22	R\$ 556.173,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 68.620,46	R\$ 65.064,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 51.036,89	R\$ 33.376,24
ISS a recolher		R\$ 11.276,79	R\$ 1.830,74
PIS-PASEP a recolher - cód 8109		R\$ 0,00	R\$ 82,34
Cofins a recolher - cód 2172		R\$ 0,00	R\$ 380,10
IRPJ A RECOLHER		R\$ 25.785,93	R\$ 22.457,70
CSLL A RECOLHER - cód 2372		R\$ 13.974,17	R\$ 8.625,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 645,25	R\$ 1.197,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 645,25	R\$ 1.197,60
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 888,22
Pro - labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 888,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 645,25	R\$ 309,38
INSS a recolher		R\$ 645,25	R\$ 309,38
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
CONTAS A PAGAR		R\$ 16.938,32	R\$ 30.490,27
RECEBIMENTO A MAIOR DE CLIENTES		R\$ 16.938,32	R\$ 16.938,32
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 13.551,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 727.086,76	R\$ 491.108,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (409.314,97)
Lucros Acumulados		R\$ 433.479,76	R\$ 163.780,67
(-) (-)Distribuição de Lucros Robson		R\$ (246.466,53)	R\$ (483.944,29)
(-) (-)Distribuição de Lucros Osmani		R\$ (98.163,23)	R\$ (52.399,60)
(-) (-)Distribuição de Lucros Lara		R\$ (88.850,00)	R\$ (36.751,75)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86
Lucro do Exercício		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	333.456.678-19
Nº de Série do Certificado	4850096297607676259
Nome do Signatário	JOAO LEONARDO ROBERTO:33345667819
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	23/03/2020 a 23/03/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	221.648.578-01
Nº de Série do Certificado	6654666601270256157
Nome do Signatário	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA:23146943000122
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	15/04/2020 a 13/04/2023



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 23.146.943/0001-22

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	Capital social (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Robson (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Osmani (R\$)	(-)Distribuição de Lucros Lara (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucro do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	200.000,00	(-)246.466,53	(-)98.163,23	(-)88.850,00	433.479,76	527.086,76	727.086,76
Distribuição de Lucros Robson		(-)237.477,76	45.763,63	52.098,25			(-)139.615,88
Lucros Acumulados					(-)269.699,09	173.337,10	(-)96.361,99
Saldo Final em 31.12.2019	200.000,00	(-)483.944,29	(-)52.399,60	(-)36.751,75	163.780,67	700.423,86	491.108,89
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 802.387,72	R\$ 1.017.880,65
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 762.053,06	R\$ 1.056.541,90
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 762.053,06	R\$ 1.056.541,90
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (27.814,95)	R\$ (38.563,81)
(-) COFINS		R\$ (22.861,60)	R\$ (31.696,27)
(-) PIS-PASEP		R\$ (4.953,35)	R\$ (6.867,54)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (97,44)
(-) Juros ativos		R\$ 0,00	R\$ (97,44)
REVERSAO DE PROVISÕES		R\$ 26.773,10	R\$ 0,00
Recuperação de despesas		R\$ 26.773,10	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 41.376,51	R\$ 0,00
Outras receitas		R\$ 40.747,68	R\$ 0,00
Rendimento financeiro		R\$ 330,30	R\$ 0,00
Rendimento de desconto de duplicata		R\$ 298,53	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (275.300,96)	R\$ (317.456,79)
GASTOS GERAIS		R\$ (2.603,98)	R\$ 0,00
Servicos de terceiros		R\$ (2.603,98)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.098,80)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.098,80)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
Propaganda e publicidade		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (2.910,90)	R\$ 0,00
Fretes e carretos		R\$ (1.850,71)	R\$ 0,00
Manutencao de veiculos		R\$ (1.060,19)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (20.170,54)	R\$ (28.726,82)
(-) Viagens terrestres		R\$ (827,55)	R\$ (6.003,34)
Hospedagem		R\$ (941,40)	R\$ 0,00
Refeicoes e viagens		R\$ (1.191,60)	R\$ 0,00
Despesa com combustivel		R\$ (5.761,45)	R\$ 0,00
(-) Pedagogos		R\$ (612,70)	R\$ (917,81)
(-) Aluguel de carro		R\$ (10.835,84)	R\$ (21.430,60)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (375,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (79.909,05)	R\$ (62.512,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Aluguéis e condomínios		R\$ (29.887,23)	R\$ (32.393,60)
(-) Telefone e internet		R\$ (6.482,59)	R\$ (3.486,54)
(-) Despesas postais e telegráficas		R\$ (511,17)	R\$ (132,65)
(-) Seguros		R\$ (2.142,15)	R\$ (3.695,41)
(-) Cartório		R\$ (3.835,14)	R\$ (466,75)
(-) Entidade de classe		R\$ (3.625,37)	R\$ (2.350,40)
(-) Despesas diversas		R\$ (20.530,36)	R\$ (19.293,17)
(-) Fotocópias e digitações		R\$ 0,00	R\$ (254,00)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (12.128,56)	R\$ (440,00)
Multa de trânsito		R\$ (766,48)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.548,80)	R\$ (58.181,23)
(-) Pro - labore		R\$ (15.264,00)	R\$ (11.976,00)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (2.045,69)
(-) Estagiários		R\$ (2.116,80)	R\$ (44.159,54)
Vale transporte		R\$ (168,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.471,08)
(-) Aluguéis de máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (1.471,08)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (97.801,59)	R\$ (112.829,35)
(-) Taxas diversas		R\$ (4.119,95)	R\$ (8.227,65)
Multas de mora		R\$ (510,94)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda		R\$ (45.458,24)	R\$ (60.523,36)
(-) Contribuição Social		R\$ (24.771,48)	R\$ (30.428,40)
(-) ISS		R\$ (22.940,98)	R\$ (13.649,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.411,67)	R\$ (41.017,90)
(-) Energia elétrica		R\$ (819,15)	R\$ (7.412,66)
Água e esgoto		R\$ (2.008,39)	R\$ 0,00
(-) Material de escritório		R\$ (3.274,28)	R\$ (8.524,51)
Material de higiene e limpeza		R\$ (360,00)	R\$ 0,00
(-) Assistência contábil		R\$ (6.552,95)	R\$ (4.312,21)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ 0,00	R\$ (16.292,24)
(-) Reproduções		R\$ 0,00	R\$ (2.723,00)
(-) Despesas legais e judiciais		R\$ (23.396,90)	R\$ (1.753,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.625,63)	R\$ (12.717,89)
(-) Juros passivos		R\$ 0,00	R\$ (19,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Juros de mora		R\$ 0,00	R\$ (84,99)
Juros s/ empréstimos e financiamentos		R\$ (12.073,05)	R\$ 0,00
(-) Despesas bancárias		R\$ (1.577,35)	R\$ (12.599,19)
(-) IOF		R\$ (10,71)	R\$ (13,74)
Imposto de renda s/ aplic financeira		R\$ (1.964,52)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 527.086,76	R\$ 700.423,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

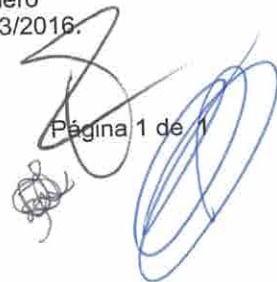
Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
NIRE	35231007514
CNPJ	23.146.943/0001-22
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/07/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6704

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6704
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.67.26.DC.54.DF.3F.7C.A5.E7.4B.6B.E0.E5.BD.DC.F2.35.C3.E1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador

 
Página 1 de 1

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

23.146.943/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.2GTK.50VH.YDKL.3W5L.QVHY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



19/04/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8280670

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ: 23.146.943/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

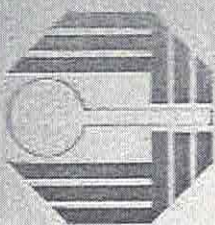
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007583274



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
em 07 de dezembro de 1994, confere o título de
Arquiteto e Urbanista

a

Osmani Jurandyr Vicente Júnior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 06 de março de 1995.

Luiz Alberto Borba Naveolar
Prof. Luiz Alberto Borba Naveolar
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Osmani Vicente Júnior
Diplomado

Prof. Jackson Proença Testa
Reitor



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308205209900761-1
Data: 03/08/2020 10:43:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44288-6HE5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Br. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308205209900761-2
Data: 03/08/2020 10:44:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44289-4Q11;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



UEL-CAE/BCA/BBG

Diploma nº 26.743 anulado
no Livro 12 Fls. 030-V

Curso de Graduação em Arquitetura
e Urbanismo, reconhecido pela Portaria
Ministerial nº 331 de 26/07/84,
publicado no D.O.U. de 27/07/84.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA

C.A.E. - D.E.R.O.
PARA REGISTRO
Londrina 10/05/95

PROF. OSWALDO BUENOS CANTARESI
Chefe de Divisão Técnica do Registro
de Diplomas

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO
PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO.
Londrina, 10 de maio de 1995
[Assinatura]
Funcionário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REGISTRO

CONSTITUINDO O ANEXO DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEU e da
SUSCIMA/ME, Portaria nº 71 de 21/10/77 e nº 30 de
23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de
21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº 22.891-
Livre VE-32 Folhas 23 V Processo Nº 10096
Londrina 10 de maio de 1995

PROF. JACSON PINOCHA TESTA
REITOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 11:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750308205209900761-1 92750308205209900761-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4392162d1df05b63c22358a2abf5dcdbe7257c1bcfa3b37ddf3241dca0d4f7921d936daf30010a96155a780553d5513

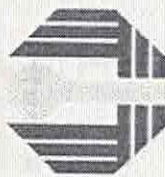


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
em 16 de setembro de 2016, confere o título de

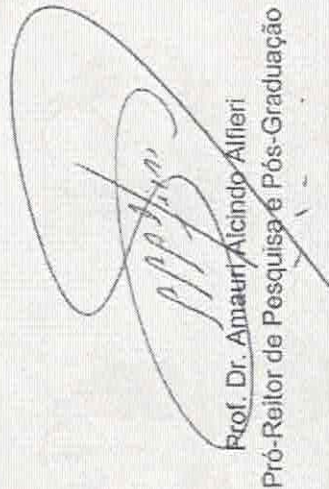
MESTRE EM GEOGRAFIA

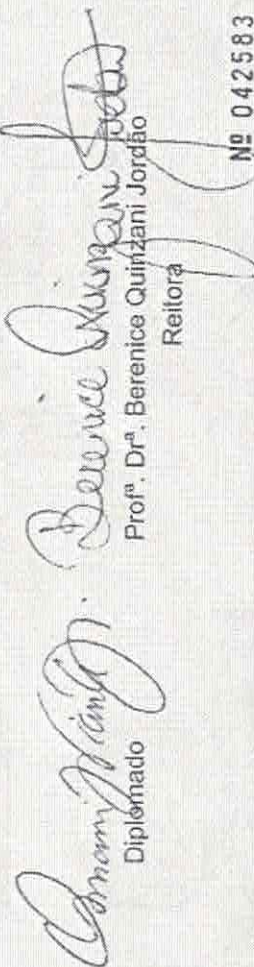
a

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 18 de novembro de 2016.


Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Diplomado
Prof.ª Dr.ª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

Nº 042583



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308207299451392-1
Data: 03/08/2020 10:44:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44290-2055;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Nº 042583

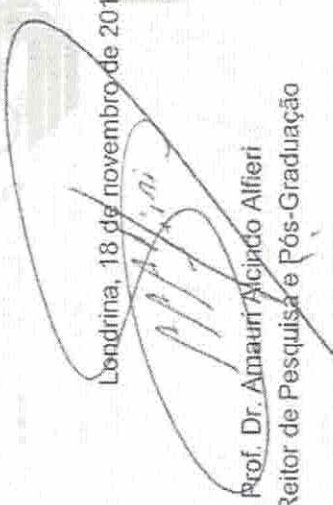
201411520275 - OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC
Nº 1077/2012 - D.O.U Nº 178 DE 13/09/2012

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
MESTRADO EM GEOGRAFIA**

Diploma registrado sob nº 7077 Folha 1V Livro 5 de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394 de 20/12/96 e Ato Executivo nº 084/09, Artigo 14 Inciso XVI de 06/11/2009 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 18 de novembro de 2016.


Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308207299451392-2
Data: 03/08/2020 10:44:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44291-7IB3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bot. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 11:21:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750308207299451392-1 92750308207299451392-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4aa3376cb62ccf62bfb49f389bd0dbd8843a4a12892887311f1edd92029e962a71d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



Certificado

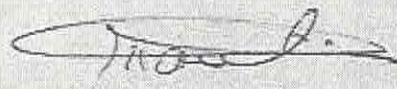
O Diretor-Geral do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

portador(a) do documento de identidade número 5.268.598-2, e inscrito(a) no CPF número 778.967.779-91, por ter concluído o **Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios** em nível de **Pós-Graduação Lato-Sensu**, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Medianeira, 02 de setembro de 2014.


Izabel de Lima Marschall
Departamento de Registros Acadêmicos


Flávio Feix Pauli
Diretor-Geral - Câmpus Medianeira

UTFPR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308200395781634-1
Data: 03/08/2020 10:43:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH44286-H93K;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308200395781634-2
 Data: 03/08/2020 10:43:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44287-T6EK;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, no período de 24/09/2012 a 13/08/2014, num total de 360 horas. Área de Conhecimento: Ambiental

OSMIANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CH	MEDIA FINAL	CONCEITO FINAL
MARLENE MAGNONI BORTOLI	MESTRA	Metodologia da Pesquisa	30	8,4	Aprovado
FABIO ORSSATTO	MESTRE	Tratamento de Água	30	7,6	Aprovado
ANTÔNIO LUIZ BAU	MESTRE	Política Pública Ambiental	30	9,3	Aprovado
EDUARDO EYNG	DOUTOR	Tratamento de Esgotos	30	9,3	Aprovado
DESY ALESSANDRA DRUNKLER	DOUTORA	Saúde Pública	30	8,8	Aprovado
THIAGO EDWIGES	MESTRE	Resíduos Sólidos Municipais	30	9,0	Aprovado
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	DOUTORA	Educação Ambiental	30	9,5	Aprovado
FABIANA COSTA DE ARAUJO SCHUTZ	MESTRA	Geoprocessamento em Estudos Ambientais	30	8,4	Aprovado
LAÉRCIO MANTOVANI FRARE	DOUTOR	Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional	30	8,9	Aprovado
EDILSON CHIBIAQUI	ESPECIALISTA	Gestão Ambiental - Legislação	30	8,6	Aprovado
CARLA ADRIANA PIZARRO SCHMIDT	DOUTORA	Drenagem e Controle da Erosão Urbana	30	8,3	Aprovado
DENISE PASTORE DE LIMA	MESTRA	Microbiologia Ambiental	30	8,7	Aprovado

MONOGRAFIA:

TÍTULO	MÉDIA	CONCEITO
UMA ANÁLISE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC E SUAS PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS.	9,0	Aprovado

Credenciamento da Instituição - Portaria MEC 145, de 27/05/2013, publicada no D.O.U. em 28/02/2013.

Registrado sob o número CE folha 12 livro 06 Medianeira, 05/10/2014

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Sônia M. Zarette de Oliveira
 Responsável pelo Registro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 11:21:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750308200395781634-1 92750308200395781634-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd41147669cd61ea7920d779fc72dcd3955064769f6c391b9cd36dac119a1567f811d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ PR

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de ITAMBARACÁ PR
DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

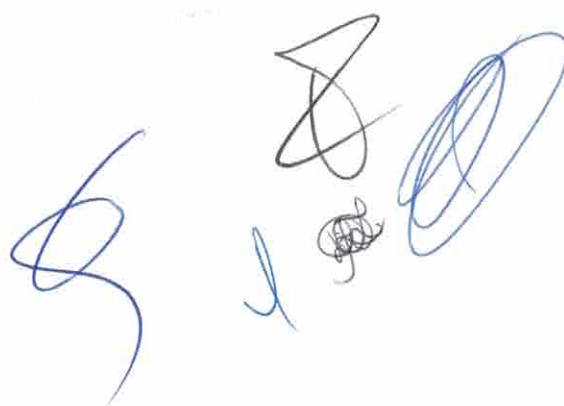
NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	Nº DO REGISTRO	RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (1)
Osmani Jurandyr V. Júnior (coordenador)	Arquiteto e Urbanista	CAU A23196-7	Coordenador(a) Geral
Daniel Mazzini Ferreira Vianna	Arquiteto e Urbanista	A 107402-4	Profissional da área de Planejamento Urbano e Gestão de Uso e Ocupação do Solo
Robson Ricardo Resende	Engenheiro ambiental sanitaria	CREA SC - 099639 - 2	Profissional da área de Meio Ambiente
Larissa de Souza Correia	Engenheira Cartógrafa	PR-119410/D	Profissional com conhecimento na área de Geoprocessamento
Cármem C. M. M. de Oliveira	Economista	CORECON 36716	Profissional da área de Administração Pública
Paula E.R. Ferraz de Barros	Advogada	OAB 107.935	Profissional da área de Direito Urbanístico e Ambiental
Renam Abdaia Garcia de Mello	Advogado -	OAB - 287222	Profissional com conhecimento em Mecanismos de Participação

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

**ROBSON RICARDO
RESENDE:22164857801**

Assinado de forma digital por ROBSON
RICARDO RESENDE:22164857801
Dados: 2021.04.26 12:23:07 -03'00'

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000626081



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/06/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR CPF: 778.967.779-91
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A23196-7
Data de obtenção de Títulos: 06/03/1995
Data de Registro nacional profissional: 04/03/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 626081/2020
Expedida em 03/12/2020, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 3ZWDW0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000593002



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9707999

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/07/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6597932

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Coordenação Técnica da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Rio Negro/PR, com população de 34.170 habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 604,13 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo: Plano Diretor Municipal (PDM): 1ª FASE Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município. 2ª FASE Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macroestruturação Viária, Anel Viário, Zonas Específicas. 3ª FASE Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos. 4ª FASE Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura Organizacional.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Rio Negro

CPF/CNPJ: 76002641000147

RUA Juvenal Ferreira Pinto

Nº 2070

Complemento: Seminário

Cidade: RIO NEGRO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83880000

Contrato: 088/2017

Celebrado em: 24/10/2017

Valor do Contrato: R\$ 88.270,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 24/10/2017

Data de término da atividade: 2020-04-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano, 603.20 km² - quilômetro quadrado; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 603.20 km² - quilômetro quadrado; 4.4.5 - Planos diretores, 603.20 km² - quilômetro quadrado;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000593002



4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 603.20 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Juvenal Ferreira Pinto

Nº 2070

Complemento: Seminário

Cidade: RIO NEGRO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83880000

Coordenadas Geográficas: -26.079297457256672 -49.809442558343534

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 593002/2020

Expedida em 30/07/2020 12:07:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5799A79YBY0B94DZZ14W

ATESTADO TECNICO

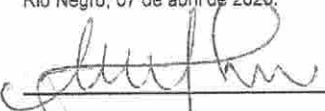
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR, CNPJ 76.002.641/0001-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 - Bairro Seminário - CEP 83880-000, Rio Negro - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 088/2017, com início em 24/10/2017 e término 07/04/2020, valor de R\$88.270,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Rio Negro/PR, com população de 34.170 habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 603,20 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores, com a descrição abaixo:

- 1ª FASE- Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Anel Viário, Zonas Especiais. □
- 3ª FASE-Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- 4ª FASE - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis. □

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0; Juliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D; Aline Moreira da Cunha, Arquiteta e Urbanista CAU/SP 97717-9; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6; Jim Ishikawa, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SP 5063119670; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935; Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D; Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716; Ricardo Pena Edwards, Cientista Social; Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705; Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas. Roney Felipe Morato, Geógrafo e Especialista em geoprocessamento CREA/PR 149.121/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Rio Negro, 07 de abril de 2020.


Michel MacLin Liebel John
Engenheira Civil
CREA SC nº 089725-9
Município de Rio Negro


Milton José Paizani
Prefeito
CPF 616.319.819-00
Município de Rio Negro



Certidão nº 593002/2020 - 31/07/2020, 15:18 - Chave de Impressão: 5799A79YBVB0894DZ214W
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/07/2020, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 593002, emitida em 31/07/2020



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000516366



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8452457

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 10/07/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratação de empresa especializada para a Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) e Instrumentos Complementares de Guaratinguetá/SP, com população estimada (IBGE 2018) em 121.073 habitantes e área territorial de 751,4 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo: 1ª ETAPA RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS: Metodologia para execução dos trabalhos; Descrição das atividades necessárias para se alcançar os objetivos contidos em cada Etapa; Cronograma de reuniões de trabalho com o Núcleo Gestor; Fluxograma do trabalho definindo a sequência, a relação e a interdependência de cada Etapa e suas atividades; Organograma da equipe do trabalho, sendo esta o conjunto de profissionais formado pela equipe contratada, e equipe local, contendo as atribuições de cada integrante do processo de execução do trabalho e treinamento da Coordenação Municipal do PDM. 2ª ETAPA RELATÓRIO DE LEITURA TÉCNICA: Pesquisas e os estudos técnicos necessários ao conhecimento da realidade do Município; Levantamento das informações pertinentes às áreas de interesse do PDM. 3ª ETAPA RELATÓRIO DE LEITURA COMUNITÁRIA: Realização de cinco audiências públicas que foram feitas pela equipe municipal, para o desenvolvimento de metodologias, dinâmicas e conteúdo de matéria específica para cada evento. 4ª ETAPA RELATÓRIO DO DIAGNÓSTICO: Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central Centro Histórico, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Parques e Bosques Área de influência de 1000m, Atrativos Turísticos (2 mapas Geral e Urbano), Patrimônio Histórico (4 mapas); Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Anel Viário, Zonas Especiais (ZEIT, ZEIS, ZEIP, ZEPAC, ZEPAM, ZEUC). 5ª ETAPA RELATÓRIO DO PROGNÓSTICO: Definição de áreas prioritárias de ação e desenvolvimento de estratégias de planejamento e instrumentos que estarão contidos no PDM para intervenção nessas áreas, contemplando especificamente propostas para curto, médio e longo prazo; Diretrizes para o desenvolvimento turístico e a preservação do patrimônio público. Realização da 6ª Audiência Pública. 6ª ETAPA RELATÓRIO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI: Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (Lei do Plano Diretor Municipal).

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

CPF/CNPJ: 46680500000112

RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO

Nº 147

Complemento:

Cidade: GUARATINGUETÁ

Bairro: CHÁCARA SELLES

UF: SP

CEP: 12505470

Contrato: SLC 337/17

Celebrado em: 11/10/2017

Valor do Contrato: R\$ 83.880,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/10/2017

Data de término da atividade: 2019-05-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 751.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000516366



diretores , 751.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 751.40 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 751.40 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO

Nº 147

Complemento:

Cidade: GUARATINGUETÁ

Bairro: CHÁCARA SELLES

UF: SP

CEP: 12505470

Coordenadas Geográficas: -22.817701955176283 -45.203603462115424

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 516366/2019

Expedida em 16/07/2019 12:07:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z1AZB5DZB526ZA856AY7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000254556



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3614198

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2999691

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes à revisão do PLEDs - Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de Ponte Nova - MG, com população total de 57.390 habitantes e área territorial de 470,64 km², considerando as seguintes Etapas: 1ª Etapa - Constituição das Equipes Municipais do PLEDs e início dos trabalhos para: Elaboração da Metodologia de Trabalho e Plano de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PLEDs, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; capacitação da Coordenação Municipal; 2ª Etapa - Elaboração do Diagnóstico (Leitura Técnica e Comunitária): - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais e físico-territoriais, de infraestrutura e serviços públicos e institucionais; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiência) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; Realização de Reuniões Técnicas, Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PLEDs de Ponte Nova, Reuniões Setoriais (Leitura Comunitária), sistematização dos dados, e Reunião Setorial (apresentação do Diagnóstico), conforme Plano de Mobilização Social; 3ª Etapa - Relatório das proposições com a seleção e participação das propostas e minuta da lei (diretrizes e estratégias); Definição das áreas prioritárias de ação e desenvolvidas estratégias de planejamento e instrumentos que estarão contidos no plano diretor para intervenção nessas áreas, contemplando especificamente propostas para curto, médio e longo prazo, dentro dos eixos de desenvolvimento econômico descentralizado, sustentabilidade ambiental, qualidade no saneamento ambiental, mobilidade, trânsito, transporte, habitação de interesse social, ordenamento territorial, desenvolvimento social, fortalecimento da cultura e gestão democrática; Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 2ª Etapa de Trabalho? Diagnóstico; 4ª Etapa - Revisão/elaboração da Legislação Básica do PLEDs: Revisão da Lei do Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável: com a reavaliação das Macrozonas Municipais, espacialização e classificação destas macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social; entre outros; Revisão do Código de Obras e Edificações, e do Código de Posturas: com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas à questão de fiscalização e aplicação de penalidades; Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade: - Anteprojeto de Lei dos Perímetros Urbanos (Sede Municipal e Distritos): com a definição dos novos perímetros urbanos espacializados, com seus respectivos memoriais descritivos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo: com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo: com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário. Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PLEDs de Ponte Nova junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social; realização de Audiência Pública. Considerações Finais sobre a Revisão do PLEDs de Ponte Nova e encaminhamentos para a devida aprovação junto à Câmara Municipal. Relatório do Processo Participativo: Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PLEDs de Ponte Nova, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Setoriais, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Empresa contratada: ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.338.878/0001-60

Contratante: Município de Ponte Nova
CPF/CNPJ: 23804149000129

AVENIDA CAETANO MARINHO

Complemento:

Cidade: PONTE NOVA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35430001



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000254556



Contrato: 216/2014

Celebrado em 25/08/2014

Valor do Contrato: R\$ 95.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/08/2014

Data de Fim: 10/06/2015

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 470.64 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 470.64 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 470.64 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 470.64 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA CAETANO MARINHO

Nº 306

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430001

Coordenadas Geográficas: -20.416160068760618 -42.90845292727505

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 254556/2015

25/09/2015, 10:24

Chave de Impressão: 27WD308336A08Z273WB0



Ponte Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO - SEPLADE

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Av. Caetano Marinho, 306, ATESTA que a empresa ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 19.338.878/0001-60, executou para este município, a elaboração do Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (Plano Diretor Municipal) referente ao limite territorial do município conforme detalhado abaixo:

Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para elaboração dos trabalhos referentes a revisão do PLEDS - Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de Ponte Nova - MG, com população total de 57.390 habitantes e área territorial de 470,64 km², considerando as seguintes Etapas: 1ª Etapa - Constituição das Equipes Municipais do PLEDS e início dos trabalhos para Elaboração da Metodologia de Trabalho e Plano de Mobilização Social - Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas de Revisão do PLEDS, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade; capacitação da Coordenação Municipal; 2ª Etapa - Elaboração do Diagnóstico (Leitura Técnica e Comunitária) - Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais e físico-territoriais, de Infraestrutura e serviços públicos e institucionais - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo, realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiência) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; Realização de Reuniões Técnicas; Audiência Pública de Lançamento do processo de Revisão do PLEDS de Ponte Nova; Reuniões Setoriais (Leitura Comunitária), sistematização dos dados, e Reunião Setorial (apresentação do Diagnóstico), conforme Plano de Mobilização Social; 3ª Etapa - Relatório das proposições com a seleção e participação das propostas e minuta da lei (diretrizes e estratégias). Definição das áreas prioritárias de ação e desenvolvidas estratégias de planejamento e instrumentos que estarão contidos no plano diretor para intervenção nessas áreas, contemplando especificamente propostas para curto, médio e longo prazo, dentro dos eixos de desenvolvimento econômico descentralizado, sustentabilidade ambiental, qualidade no saneamento ambiental, mobilidade, trânsito, transporte, habitação de interesse social, ordenamento territorial, desenvolvimento social, fortalecimento da cultura e gestão Democrática; Prognóstico com a identificação dos objetivos, das metas a serem alcançadas e das ações prioritárias, em conformidade com o que foi diagnosticado na 2ª Etapa de Trabalho / Diagnóstico; 4ª Etapa - Revisão/elaboração da Legislação básica do PLEDS: Revisão da Lei do Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável com a reavaliação das Macrozonas Municipais, Especialização e classificação destas Macrozonas, estabelecimento dos instrumentos de ordenação territorial do Estatuto da Cidade, estabelecimento das principais diretrizes municipais para cada setor administrativo, determinação de sistemas de acompanhamento, monitoramento e controle social, entre outros; Revisão do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas, com as devidas atualizações técnicas e administrativas, principalmente relacionadas a questão de fiscalização e aplicação de penalidades; Elaboração das minutas de Anteprojeto das Leis Complementares, bem como atualização de legislações pertinentes e vigentes Relacionadas, leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade - Anteprojeto de Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, com a inclusão do Mapa de Zoneamento Urbano, classificação das zonas especificadas no mapa, bem como planilhas com os respectivos índices e parâmetros urbanísticos; - Anteprojeto de Lei Municipal de Parcelamento do Solo, com especificações para o devido parcelamento do solo, exigências mínimas para implantação de novos loteamentos, especificações sobre loteamentos e condomínios fechados, entre outros; - Anteprojeto de Lei Municipal do Sistema Viário; Realização de Reuniões Técnicas e Audiência Pública para a discussão da Legislação Básica do PLEDS de Ponte Nova junto à comunidade, conforme Plano de Mobilização Social; realização de Audiência Pública e considerações finais sobre a Revisão do PLEDS de Ponte Nova; Relatório do Processo Participativo; Registro das atividades e eventos realizados em todas as etapas de trabalho para a Revisão do PLEDS de Ponte Nova, contendo meios de divulgação adotados, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, de Trabalho e Setoriais, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

Atestamos ainda que os trabalhos tiveram início no dia 25/08/2014 e término dia 10/06/2015, atingindo os resultados esperados por esta administração e foram desenvolvidos pela seguinte equipe técnica da ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS: Gestor e Coordenador Geral, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC 099639-2; Coordenador Técnico, Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU A23196-7; Maycon Pedott, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 114899-9; Aroldo Abussafi Figueiró, Engenheiro Civil, CREA/MS 555/D; Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 112662-6; Daniel Mazzini Ferreira Vianna, Arquiteto e Urbanista - CAU/SP 89.230-0; Mariane Delamare Afonso, Arquiteta e Urbanista - CAU/MS 157596-1; Thalita Andrekowsk Pereira, Arquiteta e Urbanista - CAU/MS 14.888-8; Vitor Miranda Vicente, Economista - CORECON/PR 9512; Ediane Mari Biase, Assistente Social, CRESS/SC 003854; Elton Magrinelli, Biólogo - CRBIO/SC 69005; Roberto Kurtz Pereira, Advogado - OAB/SC 22.519; Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas; Caio Vinicius Balderrama, Geógrafo, CREA/SP 5069550632/D.

Ponte Nova, 10 de junho de 2015

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

3º OFÍCIO

Renata Andrade Alvarenga Esperança
Arquiteta e Urbanista - CAU A72355-D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000637209



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/08/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA
CPF: 302.783.518-16
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A107402-4
Data de obtenção de Títulos: 18/02/2006
Data de Registro nacional profissional: 31/07/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil
Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 637209/2021

Expedida em 09/02/2021, Ribeirão Preto/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: C1ABC3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-EPP, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: Daniel Mazzini Ferreira Vianna, solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador da Carteira Profissional do CAU/SP nº A107402-4, Cédula de Identidade nº 28.499.468-6 SSP-SP, CPF nº 302.783.518-16, residente e domiciliado na Rua mAnoel Clemente Gomes, 180, torre 2 apto 21, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Arquitetura e Urbanismo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais), para 30 horas técnicas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, por tempo indeterminado, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (SC) 15 de Setembro de 2015.

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

DANIEL M. F. VIANNA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

SUSANA TANNER
CPF 054.204.929-

TESTEMUNHA

JUSSARA F. DOS SANTOS
CPF 037.742.709-88



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752109202905754646-1
Data: 21/09/2020 14:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10552-OCX9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
 Antônio Ernesto Rodini Lutz Rua Parana, 315 - Campos Elíais - CEP 14060-028 (55)
 (016) 323.7823 - www.cartorioararaiba.com.br - cartorio@araraiba.com.br

Reconheço por semelhança a firma retro de: DANIEL
 HAZZINI FERREIRA VIANNA, em documento com valor
 econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 24 de setembro de 2013.
 Em testemho da verdade. Cód. 11418670221201324531
 Azeiz Bruno da Silva Sobrinho Escrevente Substituto
 Total: R\$ 7,38

Cartório de Ribeirão Preto-SP
 11531-1
 Valor Econômico: R\$ 7,38
 0858AA335216



TABELIONATO SANTA AUTIERIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: FJeau.Lfhh4.MsGHV-SVLRe.Fm9EF
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 ROSSON RICARDO RESENDE. ###
 PASSLEHIC6-57655B-01 #SS#
 Em testemho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de Janeiro de 2019.
 SILVANA VIEIRA
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752109202905754646-2
 Data: 21/09/2020 14:34:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM10553-ILOZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:52:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752109202905754646-1 a 92752109202905754646-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699b38598a66fd137e1b6894a3e303fbbd4a51b002b0898fbc3b6472c8daff8946e1d936d9df30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 16:26:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752501213481989986-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf3fd891495efbf28c5cc216e7018f4d16d51a205f4838b6afca60b848af7c67101d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CREDENCIADO PELO DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

(DOU, 30/10/97, SEÇÃO 01 - PÁG. 24.427)

RUA PADRE EUCLIDES, 995 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

AV. DR. OSCAR DE MOURA LACERDA, 1.531 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

AV. AMADOR ZARDIM, 55 - JABOTICABAL - SÃO PAULO

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO

CURSO DE Arquitetura e Urbanismo

EM 17 de dezembro de 2005

RECONHECIDO

pela Portaria nº 173 de 7-3-86

D.O.U.

10 de março de 1986

CONFERE O TÍTULO DE

Arquiteto Urbanista

A

Daniel Mazzeini Ferreira Vianna

NASCIDO A 13 de junho de 1979

NATURAL

de Ribeirão Preto - S.P.

NACIONALIDADE

brasileira

CÉDULA DE IDENTIDADE

nº 28.499.468-6 SSP/SP.

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS

Ribeirão Preto

18

DE fevereiro

DE 2006

SAP Batista

SECRETARIA GERAL

Fátima Aparecida Piovezam Batista

R.G. 11.865.355

Secretária Geral

REITOR

Maria de Lourdes Jorge

R.G. 2.209.833

Reitora

DIPLOMADO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750308205725531236-1
Data: 03/08/2020 17:35:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45987-9UBD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REGISTRO DE DIPLOMAS

FF2

às fls. 25

de fevereiro de 2006

Secretaria Geral
R. D. 11.865.355
Secretaria Geral

Flávia de Oliveira
R. G. 2.203.833
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Diploma registrado sob nº 1049

Livro 6, fls. 26, Processo 1049/2006

em conformidade com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.706 de 24/05/2008 - D.O.U. de 25/05/2008.

Reitoria, 24 out 2006

Alexandre Cristina Dias
R. G. 25.728.472-6

Dir. Setor Registro de Diplomas

Nº 001472



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750308205725531236-2
Data: 03/08/2020 17:35:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45988-GYUH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

JTP1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 17:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750308205725531236-1 92750308205725531236-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c4a7981d99b00507e7df49ace698edd0656eb40c4cfb4e06a0d977700
9fc89e61d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000384602



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1074024

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5912772

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/06/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pato Bragado/PR, com população estimada (IBGE 2016) em 5.369 habitantes e área territorial de 135,286 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo: ? 1ª FASE ? Cronograma Físico de Trabalho: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ? 2ª FASE ? Análise Temática Integrada: Leitura técnica e leitura participativa, sobre a realidade do município. Diagnóstico da realidade municipal e análise das tendências do cenário atual. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. ? A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase devem ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. ? 3ª FASE ? Objetivos e Proposições: Com base na fase anterior, são definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído de: Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Os objetivos e proposições são articulados e espacializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasa o Zoneamento, onde cada macrozona dá origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidia a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ? 4ª FASE ? Proposições para a Legislação Básica: Minutas de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: anteprojeto de lei do PDM, anteprojeto de lei do Perímetro Urbano, anteprojeto de lei do Parcelamento do Solo Urbano, anteprojeto de lei de Uso e Ocupação do Solo, anteprojeto de lei do Código de Edificações e Obras, anteprojeto de lei do Sistema Viário, anteprojeto de lei do Código de Posturas. ? 5ª FASE ? Plano de Ação e Investimentos (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele são apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. ? No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Município de Pato Bragado
CPF/CNPJ: 95719472000105

AVENIDA Willy Barth

Nº 2885

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Contrato: 206/2016

Celebrado em 19/09/2016

Valor do Contrato: R\$ 34.400,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 19/09/2016

Data de Fim: 28/06/2017

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, 135,28 km² - quilômetro quadrado; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano, 135,28 km² - quilômetro quadrado; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental, 135,28 km² - quilômetro quadrado; 4.4.5 - Planos diretores, 135,28 km² - quilômetro quadrado;



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000384602



Endereço da obra/serviço

AVENIDA WILLY BARTH

Complemento:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -24.62727987599959 -54.22587955099965

Nº 2885

Bairro: CENTRO

CEP: 85948000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 384602/2017

23/07/2017, 19:17

Chave de Impressão: Y9W19Z4C218384W36W28



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO TECNICO

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR, CNPJ 95.719.472/0001-05 com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885 - Centro - Pato Bragado - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Iguaçu, nº 2960, 24º andar - Torre C - Conjunto 242 - Água Verde, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 206/2016, com início em 19/09/2016 e término 28/06/2017, valor de R\$ 34.400,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pato Bragado/PR, com população estimada (IBGE 2016) em 5.369 habitantes e área territorial de 135,286 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- 1ª FASE - Cronograma Físico de Trabalho: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada: Leitura técnica e leitura participativa, sobre a realidade do município. Diagnóstico da realidade municipal e análise das tendências do cenário atual. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase devem ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM.
- 3ª FASE - Objetivos e Proposições: Com base na fase anterior, são definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído de: Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Os objetivos e proposições são articulados e espacializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasa o Zoneamento, onde cada macrozona dá origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidia a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).
- 4ª FASE - Proposições para a Legislação Básica: Minutas de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: anteprojeto de lei do PDM, anteprojeto de lei do Perímetro Urbano, anteprojeto de lei do Parcelamento do Solo Urbano, anteprojeto de lei de Uso e Ocupação do Solo, anteprojeto de lei do Código de Edificações e Obras, anteprojeto de lei do Sistema Viário, anteprojeto de lei do Código de Posturas.
- 5ª FASE - Plano de Ação e Investimentos (PAI): Indica os projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Nele são apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Juliano Mauricio da Silva (Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069556057/D, Píera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, William de Melo Machado, Analista de Sistemas, Valter Vinicius Vetore Alves, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 162472/D.

Curitiba, 28 de Junho de 2017.

TABELIONATO
DE NOTAS

Guilherme Rosinski

Guilherme Rosinski
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TABELIONATO
DE NOTAS

Ague Juarez Fidler
Ague Juarez Fidler
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pato Bragado



Cartão nº 384602/2017 - 23/07/2017, 19:17 - Chave de Impressão: Y9W19Z4C218384N36W28
O atestado nesta ato registrado foi emitido em 23/07/2017, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 384602, emitida em 23/07/2017



Certidão nº 384602/2017 - 23/07/2017, 19:17 - Chave de Impressão: Y9W19Z4C218384W36W28
O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/07/2017, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 384602, emitida em 23/07/2017

Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Paraná Mol. C. Anderson - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - e-mail: Alisneia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Selo nº QYQ6j.X9UUF:kFMRA, Controle: P3H3w.9pM7
Consulte esse selo em: <http://fuparpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GUILHERME
ROSINSKI - (12348) - e AGEU JUAREZ FIDLER - (2329) - *0005*
F5DUE7MK0-1058061-10. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná 29 de Junho de 2017 - 10:18:23h
Em Teste da Verdade
Alisneia Kern Tulio - Tabelião





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000382914



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/02/2006

Registro Nacional: 00A1074024

Data de Registro: 31/07/2006

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5360391

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/12/2016

Forma de Registro: INICIAL à 5360391

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ampérea/PR, com população estimada (IBGE 2016) em 18.740 habitantes e área territorial de 298,349 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo: ? 1ª FASE - Cronograma Físico de Trabalho: Elaborado com base no cronograma do Termo de Referência, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases de elaboração do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência do PDM. ? 2ª FASE - Análise Temática Integrada: Leitura técnica e leitura participativa, sobre a realidade do município. Diagnóstico da realidade municipal e análise das tendências do cenário atual. Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais. ? A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase devem ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM. ? 3ª FASE - Objetivos e Proposições: Com base na fase anterior, são definidos objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada, sendo constituído de: Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural; Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. Os objetivos e proposições são articulados e especializados em mapa em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasa o Zoneamento, onde cada macrozona dá origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidia a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). ? 4ª FASE - Proposições para a Legislação Básica: Minutas de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala apropriada, abrangendo: anteprojeto de lei do PDM, anteprojeto de lei do Perímetro Urbano, anteprojeto de lei do Parcelamento do Solo Urbano, anteprojeto de lei de Uso e Ocupação do Solo, anteprojeto de lei do Código de Edificações e Obras, anteprojeto de lei do Sistema Viário, anteprojeto de lei do Código de Posturas. ? 5ª FASE - Plano de Ação e Investimentos (PAI): Indica os projetos e as ações prioritárias, tendo em vista a implementação do PDM. Nele são apresentadas as estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso. ? No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Ampérea
CPF/CNPJ: 77817054000179

RUA Maringá

Complemento:

Cidade: AMPÉREA

Bairro: CENTRO

Nº 279

UF: PR

CEP: 85640000

Contrato: 164/2016
Celebrado em: 28/07/2016

Valor do Contrato: R\$ 28.800,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000382914



20170000382914



Data de Início: 28/07/2016

Data de término da atividade: 31/12/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 298.34 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 298.34 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 298.34 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 298.34 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Maringá N° 279
Complemento:
Cidade: AMPÉRE Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85640000
Coordenadas Geográficas: -25.918896082999595 -53.47452145899962

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 382914/2017

Expedida em 27/06/2017 12:06:00, Ribeirão Preto/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZY7Y0Z24D349ZC250A8Y



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000396657



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1074024

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6118041

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 6097738

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Município de Brumado
CPF/CNPJ: 14105704000133

PRAÇA Coronel Zeca Leite

Nº 415

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BRUMADO

UF: BA

CEP: 46100000

Contrato: 668/2016

Celebrado em 02/05/2016

Valor do Contrato: R\$ 91.600,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/05/2016

Data de Fim: 22/08/2017

Atividade Técnica

4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 2207.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 2207.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 2207.61 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 2207.61 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Coronel Zeca Leite

Nº 415

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BRUMADO

UF: BA

CEP: 46100000

Coordenadas Geográficas: -14.20438475364926 -41.67037553825923

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000396657



quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 396657/2017

25/08/2017, 17:06

Chave de Impressão: 9D14Z49A9CB38Z19YC1Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
CNPJ n.º 14.105.704/0001-33
Tel. (0xx77) 3441 – 8752
e mail seinf_brumado@brumado.ba.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BA**, CNPJ nº 14.105.704/0001-33 com sede na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro – Brumado - BA, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº 783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 668/2016, com início em **02/05/2016** e término **22/08/2017**, valor de R\$ 91.600,00, para a **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Brumado/BA**, com população estimada (IBGE 2016) em **69.473 habitantes** e área territorial de **2.207,61 km² (IBGE)**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- **PRODUTO 1 – Evento de lançamento dos trabalhos e criação do Grupo Técnico:** Relatório contendo: Materiais que comprovam a ampla divulgação do evento; programação do evento pactuado com a Prefeitura; documentos de comprovação da realização do evento; ato do executivo homologando os componentes do Grupo Técnico e definindo suas competências.
- **PRODUTO 2 – Capacitação e oficina de diagnóstico com o Grupo Técnico:** Relatório da oficina com a síntese das discussões.
- **PRODUTO 3 – Leitura Técnica: levantamento e diagnóstico:** Relatório apresentando: Relato contendo a caracterização do município e legislação municipal pertinente. Construção de diagnóstico técnico detalhado do município, com mapas temáticos, que serve de base à elaboração da legislação e políticas apresentadas no Plano Diretor, incluindo o diagnóstico socioambiental.
- **PRODUTO 4 – Leitura Comunitária:** Relatório composto do resultado das oficinas realizadas com a população, contendo as propostas para o plano de ações.
- **PRODUTO 5 – Síntese das leituras Técnica e Comunitária:** Relatório sintético acompanhado de mapas temáticos para entendimento quanto ao desenvolvimento e a expansão urbana do município, e interpretação das tendências daí resultantes. Plano de Ações.
- **PRODUTO 6 – Plano Diretor:** Apresentação da minuta do Plano Diretor do Município estruturado com a especificação dos instrumentos urbanísticos a serem implantados no município conforme descritos no Estatuto da Cidade. Apresentação de documentos que comprovem a realização de reuniões específicas com o Grupo Técnico para definição da respectiva minuta e propostas nela contidas.
- **PRODUTO 7 – Audiência Pública:** Apresentação de Relatório consubstanciado sobre a audiência pública, com registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas.
- **PRODUTO 8 – Projeto de Lei Municipal:** Apresentação da minuta de lei do Plano Diretor do Município consolidado após a Audiência Pública, composto pelo conjunto: Lei do Plano Diretor Municipal, Lei dos Perímetros Urbanos, Lei do Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei do Código de Obras e Lei do Código de Posturas, e seus respectivos mapas temáticos.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandy Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Brumado, 22 de Agosto de 2017.


André Luis Dias Cardoso

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho – CREA 38.758
Prefeitura Municipal de Brumado - Bahia

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 396657, emitida em 25/08/2017



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000332840



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1074024

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4931413

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/08/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 22/2016, com início em 10/03/2016 e término 10/08/2016, valor de R\$39.900,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Orleans/SC, com população estimada (IBGE 2015) em 22.449 habitantes e área territorial de 548,792 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo: ? 1ª ETAPA ? Diagnóstico e realização da leitura técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDM atual; ? 2ª ETAPA ? Atualização do planejamento Urbano e Regional, Planejamento Estratégico Urbano, Urbanístico, Desenho Urbano, Indicativos de Planos de Sistema Viário, Plano de Ordenamento e Estruturação Urbana, Indicativos de Planos de Ordenamento e Estruturação Regional, Avaliação dos Projetos de Equipamentos Urbanos, Planos e Projetos de Preservação e Proteção Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e de Roteiros Organizacionais. ? 3ª ETAPA - Formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano e rural municipal, através de mapeamento, georreferenciamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos. Atualização dos Indicadores Urbanísticos; ? 4ª ETAPA - Atualização das Minutas dos Projetos de Leis do Plano Diretor Municipal, incluindo Código de Obras, Código de posturas, Estudo de Impacto de Vizinhança, Lei do Sistema Viário, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Parcelamento do Solo e por fim a Lei de Zoneamento Municipal.

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Prefeitura do Município de Orleans - SC
CPF/CNPJ: 82926544000143

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Nº 282

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ORLEANS

UF: SC

CEP: 88870000

Contrato: 22/2016

Celebrado em 10/03/2016

Valor do Contrato: R\$ 39.900,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 10/03/2016

Data de Fim: 10/08/2016

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 548.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 548.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 548.79 km² - quilômetro quadrado ; 4.1.3 - Georreferenciamento , 548.79 km - quilômetro ;

Endereço da obra/serviço

RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Nº 282

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ORLEANS

UF: SC

CEP: 88870000

Coordenadas Geográficas: -28.35994039399958 -49.29134061899964



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000332840



1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 332840/2016

25/08/2016, 12:55

Chave de Impressão: 32BZY1Z1YCZZ87402ZC8



ATESTADO TECNICO



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, CNPJ 82.926.544/0001-43 com sede na Rua XV de Novembro, nº 282 - Centro - Orleans - SC, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 22/2016, com início em 10/03/2016 e término 10/08/2016, valor de R\$39.900,00, Contratação de empresa especializada através para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Orleans/SC, com população estimada (IBGE 2015) em 22.449 habitantes e área territorial de 548,792 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- **1ª ETAPA** - Diagnóstico e realização da leitura técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDM atual;
- **2ª ETAPA** - Atualização do planejamento Urbano e Regional, Planejamento Estratégico Urbano, Urbanístico, Desenho Urbano, Indicativos de Planos de Sistema Viário, Plano de Ordenamento e Estruturação Urbana, Indicativos de Planos de Ordenamento e Estruturação Regional, Avaliação dos Projetos de Equipamentos Urbanos, Planos e Projetos de Preservação e Proteção Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e de Roteiros Organizacionais.
- **3ª ETAPA** - Formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano e rural municipal, através de mapeamento, georreferenciamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos. Atualização dos Indicadores Urbanísticos;
- **4ª ETAPA** - Atualização das Minutas dos Projetos de Leis do Plano Diretor Municipal, incluindo Código de Obras, Código de posturas, Estudo de Impacto de Vizinhança, Lei do Sistema Viário, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Parcelamento do Solo e por fim a Lei de Zoneamento Municipal.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Juliano Mauricio da Silva** (Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Luiz Antônio Gouvêa**, Engenheiro Civil, CREA PR 65889/D, **Wagner Jerônimo Vesecky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Eduardo Bertoncini
Secretário Municipal de Administração
Part. Nº 332/2014

Ramon Cordini
Engenheiro Civil
CREA/SC 19986 - 10ª Região



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CNPJ: 23.146.943/0001-22



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: CÁRMEN CECÍLIA MARQUES MINARDI DE OLIVEIRA, casada, economista, Portador da Carteira Profissional do CORECON Nº: 36716, Cédula de Identidade nº 16.650.774-X SSP/SP, CPF nº 075.111.768-44, residente e domiciliada no Endereço, rua Romão Gomes, n. 222, São Simão, Estado de São Paulo, CEP 14.200-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à economia, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 10 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

FIRMAS

Ribeirão Preto, 06 de Maio de 2019,

TESTEMUNHA

ARTHUR ZANZARINI SGUERRA
NASCIMENTO
CPF 419.168.478-70

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

CONTRATADA: CÁRMEN C M MINARDI DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

ALEXANDRE VILLAR FERRARI
CPF 223.893.978-40



RUA OTÁVIO FRANKENI DIAS, Nº 783 – SL 12 – CURITIBA - PR
CEP: 80620-510 - FONE: (41) 3209-0400
www.liderengenharia.eng.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750809209809109617-1
Data: 08/09/2020 09:53:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58511-5QU0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Válgar Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede
da Comarca de São Simão-SP
Rua Rodolfo Miranda, 208 - Centro - Tel. (16) 3584 5322
Maria Cláudia Mihar Pires - Oficial Designada
Reconheço a firma por assinatura de
Carmen Catarina Mihar
Tramanda de Oliveira
São Simão 30 AGO 2019
Emp. Teste Pedro Isaac Mihar Furtado da verdade

Pedro Isaac Mihar Furtado
Oficial Substituto



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750809209809109617-2
Data: 08/09/2020 09:53:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58512-2T1T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 10:23:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750809209809109617-1 92750809209809109617-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a726c51f3efdf12cd62357455f50bcbf49883f9834d434622b787397a0d92b7cf1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750909203636700089-1
Data: 09/09/2020 14:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62399-HG4W;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE RIBEIRÃO PRETO

INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE RIBEIRÃO PRETO, DA INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE

EM 30 de novembro de 1989, CONFERE O TÍTULO DE BACHAREL

A **Carmen Cecília Marques Minardi**

FILHO DE **Hélio Minardi e Maria Ester Marques Minardi**

NASCIDO A 22 de novembro de 1964, nacionalidade brasileira - RG. 16.650.774

NATURAL DE **Cravinhos - SP**

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

RIBEIRÃO PRETO, 19 DE janeiro DE 1990

[Signature]
HÉLIO MINARDI
Diretor
Reg. M.E.C. 2.292
R.G. 663.926

[Signature]
Dr. OSCAR LUIZ DE VILHORA LACERDA
Diretor
Reg. M.E.C. 4.355
R.G. 1.249.660

[Signature]
DIPLOMADO





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750909203636700089-2
Data: 09/09/2020 14:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62400-JPAA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Curso de **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Reconhecido pelo Decreto nº **29.293**

DO **21** FEVEREIRO **1.971**

REGISTRO DE DIPLOMAS

Matrícula sob nº **3133** ... at. às **04**

de **19** janeiro de 19**90**

Handwritten signature and text: 3133 matrícula de 1990

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Diploma registrado sob nº **205912**

Matr. **60/CHU** fls. **308**

Por ato nº **6.216/90** por delegação
do Ministério da Educação
nos termos das Portarias MEC/SEB nºs 29
/19 e 31/00.

São Carlos, **22** julho /199**0**

Silvia Helena C. O. Monte Rey

Handwritten signature: Silvia Helena C. O. Monte Rey

Dr. A. A. Almeida Diretor da UCA

Handwritten signature: Dr. A. A. Almeida

Supervisionado(a) pelo(a) Diretor(a) da UCA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 14:38:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750909203636700089-1 92750909203636700089-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387ef2eee7689d76d81cbb61e43f15d73b9eeb66806593685c930a2e8e6204
2053661d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92750909206599075589-1
 Data: 09/09/2020 14:33:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL62401-HFIG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válder Azevêdo de Miranda Covalcant
 Titular

TJPB



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação



Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas
 e Contábeis de Franca

⊕ Diretor da Facef, no uso de suas atribuições, confere a Senhora

Cármem Cecília Marques Minardi

nascida, a 22 de novembro de 1964, natural de Cravinhos, SP,
 brasileira, RG 16.650.774 SSP/SP

o presente Diploma de Mestre em Administração

sendo em vista que satisfaz todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas nas normas em
 vigor para o programa de Pós-Graduação em 20 de novembro de 2000, para que possa gozar de todos
 os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Franca (SP), aos 16 de setembro de 2003.

[Assinatura]
 Alexandre José Machado Neto
 Diretor - RG 1.885.208

[Assinatura]
 Alexandre José Machado Neto
 Coordenador - RG 3.565.611

[Assinatura]
 Minardi

Aluna





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750909206599075589-2
Data: 09/09/2020 14:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62402-PPW7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Recomendado pela CAPES conforme Portaria Ministerial n.º 2.530/ de 04 de setembro de 2002, - publicada no D.O.U. de 06 de setembro de 2002.;

Programa de Pós-Graduação em Administração
Interessado: Cármen Cecília Marques Minardi
Título Obtido: Mestre/
Área de Concentração: Gestão Empresarial/
Conclusão: 20/11/2000/

**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE FRANCA**
Diploma registrado sob n.º 011 no livro 01
fls. 004/FACEF.

Franca (SP), 10 de setembro de 2003

Roberta Lédier Chioica
Secretária da Pós-Graduação
RG 20.287.889 SSP-SP

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º 330546
LIVRO N.º 01 P.º 06 FLS. 002 PROC. 005-011/03
EM CONFORMIDADE COM A LEI 9.394 - DOU DE 23/12/1996
SÃO CARLOS, 01/09/2004

Maria do Carmo Costa Pereira Lima
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REGISTRO DE DIPLOMA - UFSCar - DeRD
Prof. Dr. Ricardo Sáez de Sáez
Pró-Reitor de Administração
Delegação Port. GR 934/00 de 18/10/00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 14:38:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750909206599075589-1 92750909206599075589-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387ed1e50721daff2bb35c44bd8f4e4906b1e1e8fbeb4500c666cb7b54611e
fcbf71d936d930010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750909206673054810-1
Data: 09/09/2020 14:33:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62397-C7LF;



CNPJ: 06.8370-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

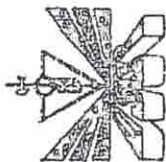
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Instituto Alberto Mesquita de Camargo

Universidade São Judas Tadeu



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu)

O Diretor da Universidade São Judas Tadeu de São Paulo certifica que

CÂRMEN CECÍLIA MARQUES MINARDI

concluiu em 06 DE JULHO DE 1991 o Curso de Pós-Graduação "lato sensu", a nível de especialização,

na área de ECONOMIA - CONCENTRAÇÃO: ECONOMIA INTERNACIONAL

São Paulo, 03 de fevereiro de 1993.


Diretor

Coordenador Pedagógico


Coordenador

Pós-Graduado





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750909206673054810-2
Data: 09/09/2020 14:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62398-82T2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valmor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
REGISTRADO SOB O N.º 3266
AS FLS. 28 v DO LIVRO 13
S.P. 15 DE fevereiro DE 1993
SECRETÁRIA

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CERTIFI-
CADO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO
DE CURSO, ONDE ESTÃO ESPECIFICADAS
AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA
RESOLUÇÃO 12/83 DO C.F.E.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 14:37:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750909206673054810-1 92750909206673054810-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e713641b744650ac3025c0ab4609be4afc69eabe16b4e6ea1f330ac3126ae4d721d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sra. Cármen Cecília Marques de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.650.774-X e inscrito no CPF sob o nº 075.111.768-44 está com seu registro devidamente formalizado neste CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON/SP (Delegacia Regional de Ribeirão Preto) Registro nº 36.716 desde o dia 29/08/2019, gozando assim de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de Janeiro de 1974, e Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, estando, portanto, apto a exercer atividades técnicas de economia e finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Declaro também que a Economista encontra-se em dia com suas anuidades e que não consta no prontuário de registro a aplicação de sanção disciplinar imposta pelo CORECON-SP até a data de emissão do presente.

Ribeirão Preto, 10 de Junho de 2020

Sem mais a declarar, subscrevo-me



FRANCK A. SPIONCHIADO
CORECON-SP RIBEIRÃO PRETO

Conselho Regional de Economia
Delegacia Regional de Ribeirão Preto

2ª REGIÃO

Rua Libero Badaró 425 - 14º andar - Centro - CEP 01009-905 - São Paulo - SP

(11) 3291-8700 (11) 3291-8701 www.coreconsp.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751206200940994208-1
Data: 12/06/2020 15:19:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC81904-YQIK;



CNJ: 06.870-2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA - SP, CNPJ 65.712.077/0001-30 com sede na Rua Tupinambás, nº 1091, Centro - CEP 15718-000, Pontalinda SP, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, com início em **19/08/2018** e término **30/08/19**, através de Contratação de Prestação de Serviço - Contrato nº081/2018, valor R\$31.800,00, para a **Elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) e Instrumentos Complementares de Pontalinda/SP, com população estimada (IBGE 2019) em 4.628 habitantes e área territorial de 210,20km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:**

- 1) **Leitura comunitária, processos participativos e comunicação:** Criação de Comissão Municipal para gestão e monitoramento na elaboração do Plano Diretor; Processo de participação popular com identificação das lideranças comunitárias e apontamentos dos conflitos urbanos e sugestões para composição da legislação; Realização da 1ª Audiência Pública;
- 2) **Diagnóstico do município:** Levantamento de dados como indicadores econômicos, aspectos fisicoterritoriais, dinâmica imobiliária, legislação, planos, projetos e programas existentes no âmbito municipal; Definição dos instrumentos presentes no Estatuto da Cidade; Apresentação do Diagnóstico na 2ª Audiência Pública e formulação de propostas;
- 3) **Pacto das Propostas e Formação do Plano Diretor:** Definição de objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; Definição das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; Proposta de macrozoneamento; Definição dos instrumentos do Estatuto da Cidade; Proposta do Plano do Sistema Viário, transporte coletivo e de carga; Definição do Sistema de Gestão e Planejamento do município para implementação das propostas do Plano Diretor e participação da comunidade nas decisões do desenvolvimento da cidade; Realização da 3ª Audiência Pública para proposição do Plano Diretor Final.
- 4) **Anteprojeto da lei do Plano Diretor e seus instrumentos complementares:** - Elaboração preliminar do anteprojeto da Lei do Plano Diretor e seus instrumentos complementares; Realização da 4ª Audiência Pública.
- 5) **Projeto final da lei do Plano Diretor e seus instrumentos complementares:** Encaminhamento à Câmara Municipal para apreciação, votação e aprovação do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752610208445899622-1
Data: 26/10/2020 15:52:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP12069-0MYO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB





Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 - CENTRO - CEP: 15718-000 - FONE: (17) - 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL - prefeitura@pontalinda.sp.gov.br / adm@pontalinda.sp.gov.br - CNPJ 65.712.077/0001-30

NOSSO TRABALHO É PRÓ VOCE
ADM. 2.013/2.020



Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D; **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS 6676, **Maria Lara dos Santos Silva**, Economista CORECON/SP 36.677; **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705; **Carmen Cecilia Marques Minardi de Oliveira**, Economista CORECON/SP36716, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **William de Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Larissa De Souza Correia**, Engenheira Cartógrafa - CREA/PR-119410/D; **Roney Felipe Moratto**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D, **Renato Martelli Soares**, Cientista Social; **Fernando Pires Barbosa**, Publicitário e Propaganda; **Mariana Ribeiro de Souza**, Turismóloga; **Bruno Pellicani Neto** (facilitador), Psicólogo CRP 06/83453.

Pontalinda, 30 de Agosto de 2019.

EDER RODRIGO SANCHES

CREA/SP 506.132.689-9

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Pontalinda - SP

DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor da Div. Mun. de Adm. Finanças e Controladoria

Prefeitura Municipal de Pontalinda - SP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752610208445899622-2
Data: 26/10/2020 15:52:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP12070-8IB3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 16:04:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752610208445899622-1 a 92752610208445899622-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b7ec79a9227b12f30e845e38469a43cb0725ae1bc6054d5fd013a87b41824fd51d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE URUSSANGA



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC, CNPJ 82.930.181/0001-10 com sede na Praça da Bandeira, nº 12 - Centro - CEP 88840-000, Urussanga - SC, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 239/2018, com início em **10/10/2018** e término **17/01/2020**, valor de R\$48.000,00, para a **Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)** de Urussanga/SC, com população estimada (IBGE 2018) em **21.268 habitantes** e área territorial de **254.954 km²** (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

I. ETAPA 1 - PLANO DE TRABALHO:

- a) Sensibilização Interna: Estratégias de Mobilização e Publicidade;
- b) Estudos Urbanísticos da Situação Atual.

II. ETAPA 2 - MACROZONEAMENTO E DIAGNÓSTICO FÍSICO TERRITORIAL DO PLANO DIRETOR DE URUSSANGA E LEGISLAÇÃO CORRELATA:

- a) Leitura Técnica e Leitura Comunitária;
- b) Construção de Cenários, Diretrizes e Hipóteses do Ordenamento Territorial;
- c) Elaboração do Macrozoneamento com memorial descritivo dos limites do zoneamento proposto;
- d) Elaboração de planta cartográfica e demonstrativa em escala adequada;
- e) construção do Diagnóstico Físico-Territorial através da avaliação da política Urbana do Município;

III. ETAPA 3 - PROJETO DE LEI DO PLANO:

- a) Apresentação Pública das Propostas;
- b) Pactuação dos Temáticas Prioritárias, Propostas, Estratégias e Instrumentos para Viabilização do Plano Diretor Participativo e seus respectivos Projetos de Lei;
- c) Elaboração das 07 Leis Urbanísticas do PDM (Lei do PDM, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do solo, Lei do sistema Viário, Lei do Parcelamento do Solo, Lei do Código de Posturas e Lei do Código de Obras);

IV. ETAPA 4 - REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DISCUSSÕES PÚBLICAS:

- a) Realização de 10 Audiências Públicas com a população municipal;
- b) Sistematização das contribuições para as minutas normativas;

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social e de facilitador, prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em Software ArcGIS, desenvolvido por Engenheira Cartógrafa e Geógrafo especialistas em geoprocessamento.

Atestamos ainda que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23198-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Aline Moreira da Cunha**, Arquiteta e Urbanista CAU/SP 97717-9, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-8, **Jim Ishikawa**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SP 5063119670, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas **Jasiel Neves**, Geógrafo CREA/SC 077753-7, **Roney Felipe Moratto**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D, **Renan Abdala Garcia de Melo** (facilitador), Advogado OAB/SP 267/222.

Urussanga, 20 de Janeiro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 747.386.069-53
Município de Urussanga - SC

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751901210737966788>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751901210737966788-1
Data: 19/01/2021 15:35:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28275-3MB8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 15:47:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 16:50:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751901210737966788-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

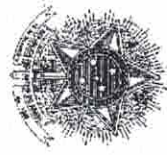
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13748965ef56987a64d4f1d86360ebb4804257d9e746caca5ce698ef3927070fe1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de 13 de março de 2010, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

Robson Ricardo Resende

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 26.594.697-9/SP, nascido a 22 de agosto de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Prof. Henrique de Melo Lisboa
Coordenador(a) do curso

Robson Ricardo Resende
Tituado
02240157

Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata
Reitor





Matr. nº 4340157

Recebi, em 16/06/2020, do Sr. Secretário de Educação,
Miguel, Portador nº 4340157, o documento nº 3244-5404-2020.

Cartório de Registro de Santa Catarina
Pia Rosário - Inscrição de Graduação
Departamento de Administração e Policia

DIPLOMA K1 C15181711 por termos da Lei nº 9.392-96
Artigo 48 e Portaria nº 435 GR 2019

Portante nº 4340157, do C15181711
Portante nº 4340157, do C15181711
Portante nº 4340157, do C15181711

Flaminiópolis - 16 de maio de 2020

Scorla
Subsistema de Registro de Diplomas
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 29798

Scorla
Subsistema de Registro de Diplomas
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas
Matrícula: 29798

Carlos Pedesla
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Portante nº 4340157, do C15181711

Matrícula: 43693
Subsistema de Registro de Diplomas



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751206209324390181-2
Data: 12/06/2020 15:53:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82076-KJQV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 16:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751206209324390181-1 92751206209324390181-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d20f7b39c82b27bc44e0a080d0a97e36f1755e83bf6040dbc51050dfc714fc23ce1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2443858/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069666179

Expedido em: 18/11/2015

Registro Nacional do Profissional: 2508313343

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 26/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190010422 quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.191356-28027180200146713 quitada em 21/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1702079-28027180210026017 quitada em 06/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2443858/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 15bb4da0-8110-46ed-916a-b1b1ad6a7a6d.

Situação cadastral extraída em 12/01/2021 11:22:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRÃO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237,, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2021

Página: 2 de 2



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC, CNPJ 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº. 479 - Centro - Tigrinhos - SC, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 35/2015, com início em **11/09/2015** e término **12/11/2015**, Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 35/2015, para a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM) de Tigrinhos/SC, com área territorial de 57,944 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2010 (Estatuto da Cidade) e a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), abordado em 4 etapas, com seus respectivos processos de Mobilização Social, de acordo com a descrição abaixo:

- **1ª ETAPA** - Plano de Trabalho e Metodologia de Revisão do PDDM;
- **2ª ETAPA** - Diagnóstico e realização da leitura comunitária e técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDDM atual;
- **3ª ETAPA** - Plano Base, formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano municipal;
- **4ª ETAPA** - Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Robson Ricardo Resende** (Coordenador Geral), Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA - SC 99639-2, **Osmani Jurandy Vicente Junior** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Luiz Antonio Gouvêa**, Engenheiro Civil, CREA PR 65889/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 9512, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna**, Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Caio Vinícius Balderrama**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/SP 506950632/D, **Matheus dos Santos Cabral**, Analista de Planejamento Territorial, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas.

Tigrinhos, 12 de Novembro de 2015.



CREA - PR
A 028.232

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

DEYSE KÁTIA FERREIRA MASQUALOTTO
Arquiteta e Urbanista - Prefeitura Municipal de Tigrinhos
CAU/REG.NAC.: A59370-2

CARLINE J. HACKENHAAR
Carline J. Hackenhaar
Engenheira Civil
CREA/SC 090319-0

Av. Felipe Baczinski, 479 - Fone: (49) 3658-0068 - CEP 89.875-000
Tigrinhos/SC - CNPJ 01.566.620/0001-55 - www.tigrinhos.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752501213481989986>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752501213481989986-1
Data: 25/01/2021 15:23:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39190-BEAG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:17:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 16:26:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752501213481989986-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf3fd891495efbf28c5cc216e7018fd416d51a205f4838b6afca60b848af7c67101d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico N.º: **5891/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.230, A 028.231, A 028.232**

RNP N.º: 2508313343

Protocolo N.º: **2015/00382247**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: 5891/2015

Protocolo Nº.: 2015/00382247

Selos de autenticidade: A 028.230, A 028.231, A 028.232

ART Nº.: 20154879748 0..... Registrada: 04/11/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS - CNPJ/CPF:
 01.566.620/0001-55.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 57,94 KM²..... Área Existente: 0,00 KM².....
 Área Ampliada: 0,00 KM²..... Área de Reforma: 0,00 KM².....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AVENIDA FELIPE BACZINSCK, 479 CENTRO.....
 Município/Estado: TIGRINHOS/SC.....
 Data de Início: 11/09/2015..... Data de Conclusão: 05/11/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2015, PARA A
 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 (PMSB) DE TIGRINHOS/SC, COM ÁREA TERRITORIAL DE
 57,944 KM² (IBGE), DE ACORDO A LEI FEDERAL Nº
 11.445/2007, E DO DECRETO Nº 7.217/2010, QUE
 ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE
 SANEAMENTO BÁSICO, ASSIM COMO DA LEI FEDERAL Nº
 12.305/2010, E DO DECRETO Nº 7.404/2010, QUE
 ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DA
 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES
 METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ
 RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO
 EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
 BÁSICO, PARA SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATENDENDO AOS 4
 (QUATRO) COMPONENTES DE SANEAMENTO BÁSICO, QUE
 COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E
 INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE: • ABASTECIMENTO DE



ÁGUA: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, DESDE A ADUÇÃO ATÉ AS LIGAÇÕES PREDIAIS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. • ESGOTAMENTO SANITÁRIO: CONSTITUÍDO PELAS ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DESDE AS LIGAÇÕES PREDIAIS ATÉ O LANÇAMENTO FINAL NO MEIO AMBIENTE. • LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E DO LIXO ORIGINÁRIO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INCLUSIVE OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SAÚDE. • DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE TRANSPORTE, DETENÇÃO OU RETENÇÃO PARA O AMORTECIMENTO DE VAZÕES DE CHEIAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS DRENADAS NAS ÁREAS URBANAS. COMPREENDIDO EM 6 ETAPAS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO: • ETAPA 1 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA DE REVISÃO DO PMSB; • ETAPA 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO; • ETAPA 3 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES; • ETAPA 4 - INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; • ETAPA 5 - AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA; • ETAPA 6 - PROJETO DE MINUTA DE LEI PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. O TRABALHO ELABORADO CONTOU AINDA COM A ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM INTUITO DE TORNAR SUA GESTÃO FINANCEIRA ECONOMICAMENTE SUSTENTÁVEL.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 22/09/2015.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: 5891/2015

Protocolo Nº.: 2015/00382247

Selos de autenticidade: A 028.230, A 028.231, A 028.232

ART Nº.: 20154884920 0..... Registrada: 05/11/2015.....
ART Correspondente: ART Vinculada:
Empresa Executora: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
Contratante(s): TANNER AUTO ELÉTRICA - CNPJ/CPF: 11.793.340/0001-33..
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 160,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA
Área Ampliada: 0,00 HORA Área de Reforma: 0,00 HORA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: R PRESIDENTE FARIA, 524 COLONIA FARIA.....
Município/Estado: COLOMBO/PR.....
Data de Início: 03/09/2015..... Data de Conclusão: 05/11/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS, DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL 12.305/2010), DEFINIDAS
EM QUATRO ETAPAS: I. PLANO DE TRABALHO:
DETALHAMENTO DA METODOLOGIA, DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS
E ATIVIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DAS
FASES DO PMGIRS, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL Nº.
12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS);
II. LEVANTAMENTO DOS DADOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E ANÁLISE
GRAVIMÉTRICA, COM FOCO NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
GERADOS, PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
III. DIAGNÓSTICO: LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO
FUNDAMENTADOS NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA
DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; IDENTIFICAÇÃO DOS
PARÂMETROS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA GESTÃO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS; AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
GERAÇÃO, COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
IV. PROGNÓSTICO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.

DEFININDO TODOS OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES QUE
DEVERÃO SER EXECUTADOS PARA ATENDER A POLÍTICA
NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI 12.305) E DESSA
FORMA DAR A DESTINAÇÃO E O TRATAMENTO ADEQUADOS PARA
OS RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 22/09/2015.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: 5891/2015

Protocolo Nº.: 2015/00382247

Selos de autenticidade: A 028.230, A 028.231, A 028.232

ART Nº.: 20155013000 0..... Registrada: 12/11/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS - CNPJ/CPF:
 01.566.620/0001-55.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão: 57,94 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA FELIPE BACZINSKI, 479 CENTRO.....
 Município/Estado: TIGRINHOS/SC.....
 Data de Início: 11/09/2015..... Data de Conclusão: 12/11/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI DO
 ESTATUTO DAS CIDADES (LEI FEDERAL 10.257) E A
 POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA (LEI FEDERAL
 12.587).....
 Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
 iniciou em 22/09/2015.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

RNP Nº.: 2508313343

Acervo Técnico Nº.: **5891/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00382247**

Selos de autenticidade: **A 028.230, A 028.231, A 028.232**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00382247.

Emitida via Internet em 31/12/2015 16:15:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TECNICO



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, CNPJ 82.926.544/0001-43 com sede na Rua XV de Novembro, nº 282 - Centro - Orleans - SC, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Otávio Francisco Dias nº783 SI 12, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 22/2016, com início em 10/03/2016 e término 10/08/2016, valor de R\$39.900,00, Contratação de empresa especializada através para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Orleans/SC, com população estimada (IBGE 2015) em 22.449 habitantes e área territorial de 548,792 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- 1ª ETAPA - Diagnóstico e realização da leitura técnica, sistematização e análise das informações levantadas e do próprio PDM atual;
- 2ª ETAPA - Atualização do planejamento Urbano e Regional, Planejamento Estratégico Urbano, Urbanístico, Desenho Urbano, Indicativos de Planos de Sistema Viário, Plano de Ordenamento e Estruturação Urbana, Indicativos de Planos de Ordenamento e Estruturação Regional, Avaliação dos Projetos de Equipamentos Urbanos, Planos e Projetos de Preservação e Proteção Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e de Roteiros Organizacionais.
- 3ª ETAPA - Formulação de propostas contendo as diretrizes e estratégias para pactuação com a comunidade local e a proposição inicial do zoneamento urbano e rural municipal, através de mapeamento, georreferenciamento e análise dos dados georreferenciados e topográficos. Atualização dos Indicadores Urbanísticos;
- 4ª ETAPA - Atualização das Minutas dos Projetos de Leis do Plano Diretor Municipal, incluindo Código de Obras, Código de posturas, Estudo de Impacto de Vizinhaça, Lei do Sistema Viário, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Parcelamento do Solo e por fim a Lei de Zoneamento Municipal.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Juliano Mauricio da Silva (Coordenador Geral), Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0 Osmani Jurandyr Vicente Junior, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Luiz Antônio Gouvêa, Engenheiro Civil, CREA PR 65889/D, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Orleans, 11 de Agosto de 2016.

Eduardo Bertoni
Secretaria Municipal de Administração
Port. Nº 332/2014

RAMON CORDINI
Engenheiro Civil
CREA/SC 19986 - 10ª Região



Rua XV de Novembro, 282 - Centro - CEP 88870.000 - Orleans - SC - Fone (48) 3886-0100
Edição Limitada em Comemoração ao Centenário de Orleans - 1913/2013.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751806201633566656-1
Data: 18/06/2020 16:23:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC94788-9OBZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 09:47:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751806201633566656-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ed589f9e3888979838c8550ff63ea24c9e8bc4bc671c907dab52a1118d3
7fafcc1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures in blue ink)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**ROBSON RICARDO RESENDE**

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: **3365/2017**Selos de autenticidade: **A 037.613**

RNP Nº: 2508313343

Protocolo Nº.: **2017/00237957**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D

Acervo Técnico Nº.: 3365/2017

Selos de autenticidade: A 037.613

RNP Nº.: 2508313343

Protocolo Nº.: 2017/00237957

ART Nº.: 20163393828 0..... Registrada: 09/08/2016.....
 ART Correspons.: 20163393240 0..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - CNPJ/CPF:
 82.926.544/0001-43.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 548,79 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: QUINZE DE NOVEMBRO, 282 CENTRO.....
 Município/Estado: ORLEANS/SC.....
 Data de Início: 10/03/2016..... Data de Conclusão: 10/08/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OS TRABALHOS FORAM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM TERMO
 DE REFERÊNCIA, ESTABELECENDO UM PLANEJAMENTO
 URBANÍSTICO COMPLETO COM A REFERIDA DESCRIÇÃO ABAIXO:
 • 1ª ETAPA - DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DA LEITURA
 TÉCNICA, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES
 LEVANTADAS E DO PRÓPRIO PDM ATUAL; • 2ª ETAPA -
 ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL,
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO URBANO, URBANÍSTICO, DESENHO
 URBANO, INDICATIVOS DE PLANOS DE SISTEMA VIÁRIO,
 PLANO DE ORDENAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA,
 INDICATIVOS DE PLANOS DE ORDENAMENTO E ESTRUTURAÇÃO
 REGIONAL, AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EQUIPAMENTOS
 URBANOS, PLANOS E PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO
 AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
 DE ROTEIROS ORGANIZACIONAIS.. • 3ª ETAPA - FORMULAÇÃO
 DE PROPOSTAS CONTENDO AS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS
 PARA PACTUAÇÃO COM A COMUNIDADE LOCAL E A PROPOSIÇÃO
 INICIAL DO ZONEAMENTO URBANO E RURAL MUNICIPAL,
 ATRAVÉS DE MAPEAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E ANÁLISE
 DOS DADOS GEORREFERENCIADOS E TOPOGRÁFICOS.
 ATUALIZAÇÃO DOS INDICADORES URBANÍSTICOS; • 4ª
 ETAPA - ATUALIZAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS
 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, INCLUINDO CÓDIGO DE
 OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS, ESTUDO DE IMPACTO DE
 VIZINHANÇA, LEI DO SISTEMA VIÁRIO, LEI DO PERÍMETRO
 URBANO, LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO
 E POR FIM A LEI DE ZONEAMENTO MUNICIPAL.....

Observação:.....



Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are three distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ROBSON RICARDO RESENDE

Carteira Profissional: SC-996392/D
Acervo Técnico Nº.: **3365/2017**
Selos de autenticidade: **A 037.613**

RNP Nº.: 2508313343
Protocolo Nº.: **2017/00237957**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00237957.

Emitida via Internet em 09/07/2017 22:22:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE PR, CNPJ 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano B. dos Santos, nº 111, Centro, Formosa do Oeste PR - CEP: 85.830-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 - sala 1203. CEP 14020-250, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 04/2020, no valor global de R\$ 30.000,00, com início em 07/02/2020 e término 16/04/2021 a Revisão do Plano Diretor de Municipal (PDM) de Formosa do Oeste PR, com área territorial de 275.712 km² (IBGE), população estimada 6.460 habitantes (IBGE 2020), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Plano Diretor, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nos debates, seminários e audiências públicas realizadas, executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores. As Etapas elaboradas de acordo com o Termo de Referência foram:

- 1ª Fase – Mobilização: a) Cronograma físico b) Metodologia de trabalho c) Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª Fase – Análise Temática Integrada: Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planaltimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais.
- 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: a) (Re) ordenamento territorial b) propostas para garantir uma cidade sustentável c) Instrumentos urbanísticos.
- 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Juliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Lara Ricardo da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Solange Passos Genaro, Assistente Social – CRESS/PR 6.676, Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Joao Leonardo Roberto, Contador – CRC SP-278042/O-1 Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CREA/SC 21.705, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas; Marcelo Gonçalves, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Murilo Lopes da Silva, Propaganda e Marketing, Renan Abdalá Garcia de Mello (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Formosa do Oeste, PR 16 de Abril 2021.

Nilton Pickler
Engenheiro Civil
Divisão de Obras e Engenharia
Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste - PR

Eng. Civil Nilton Pickler
CREA/PR 13577-D
CPF 251 791 019-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751604214754421027>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751604214754421027-1
Data: 16/04/2021 09:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50347-XAL9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 11:03:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751604214754421027-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa073970c47580876aedc73482c45db62d709ef0ebe83e480df2188bc512d8465818851d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210003834

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBSON RICARDO RESENDE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBSON RICARDO RESENDE
Registro: 5069666179-SP RNP: 2508313343
Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número ART: 28027230210486180 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 15/04/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Empresa Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE No.: 111

AVENIDA SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS No.: 111

Complemento: Bairro:

Cidade: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 04/2020 Celebrado em: 07/02/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS No.: 111

Complemento: Bairro:

Cidade: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/02/2020 Conclusão Efetiva: 16/04/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ: 23.146.943/0001-22

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN No.: 400

Complemento: SL 1203 Bairro: JARDIM AMÉRICA

Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020250 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/02/2020 Conclusão Efetiva: 16/04/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES CNPJ: 23.146.943/0001-22

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Planejamento, Plano, Saneamento e Meio Ambiente. 275,71200 quilômetro quadrado.

Observações

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Sanitarista e Ambiental.

Certificamos apenas os serviços realizados em São Paulo, de acordo com a ART registrada, sob jurisdição do CREA-SP, em conformidade com o artigo 3º da Resolução 1025/09, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210003834

23/04/2021 15:11:48

Autenticação Digital: Bgx3BylUKyz06KGJ6FJ1fks50U5Cf3sC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA D'OESTE PR, CNPJ 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano B. dos Santos, nº 111, Centro, Formosa D'Oeste PR - CEP: 85.830-000, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 - sala 1203, CEP 14020-250, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 04/2020, no valor global de R\$ 30.000,00, com início em 07/02/2020 e término 16/04/2021 a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Formosa D'Oeste PR, com área territorial de 275.712 km² (IBGE), população estimada 6.460 habitantes (IBGE 2020), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Plano Diretor, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nos debates, seminários e audiências públicas realizadas, executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou Inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores. As Etapas elaboradas de acordo com o Termo de Referência foram:

- **1ª Fase – Mobilização:** a) Cronograma físico b) Metodologia de trabalho c) Planejamento e gestão urbana do município.
- **2ª Fase – Análise Temática Integrada:** Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais.
- **3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável:** a) (Re) ordenamento territorial b) propostas para garantir uma cidade sustentável c) Instrumentos urbanísticos.
- **4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM:** - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Jullano Maurício da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Solange Passos Genaro**, Assistente Social – CRESS/PR 6.676, **Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **João Leonardo Roberto**, Contador – CRC SP-278042/Q-1 **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; **Murilo Lopes da Silva**, Propaganda e Marketing, **Renan Abdalá Garcia de Mello** (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Formosa do Oeste, PR 16 de Abril 2021.


Nilton Pickler
Engenheiro Civil
Divisão de Obras e Engenharia
Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste - PR

Eng Civil Nilton Pickler
CREA/PR 13577-D
CPF 251 791 019-72

ATESTADO TÉCNICO

A Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF 05.472.304/0001-75, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – Bairro Tiradentes – Campo Grande MS, atesta que a empresa **ALTO URUGUAI SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ 19.338.878.0001/60, com sede na cidade de Concórdia - SC, à Rua Doutor Maruri n. 1427 – apto 201 – foi contratada por meio de processo licitatório, contrato nº 010/2014, para elaborar os **Planos Diretores Participativos (PDP's)** de 05(cinco) municípios pertencentes à região denominada de Região Geográfica 1:

- Bandeirantes (população de 6.598 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Corguinho (população de 4.862 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Dois Irmãos do Buriti (população de 10.362 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Jaraguari (população de 6.341 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);
- Nova Alvorada do Sul (população de 16.433 habitantes, Censo Demográfico 2010/IBGE);

Os produtos foram elaborados conforme prevê o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 e Resolução de Nº 25, de 18 de março de 2005 do Conselho Nacional das Cidades, bem como o capítulo V da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. O trabalho teve início em 28/07/2014 e término em 31/07/2015 compreendendo as seguintes atividades:

I. Etapa I - Estruturação e Definição da Metodologia de Trabalho: Constituição das Equipes Municipais do PDP e início dos trabalhos para: Elaboração do Plano de Trabalho e de Mobilização Social – Definição da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das etapas do PDP, em conformidade com a Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, que orienta o processo de elaboração dos Planos Diretores, visando garantir a participação da comunidade local em todas as etapas;

II. Etapa II - Diagnóstico (leitura técnica + leitura comunitária): Identificação e entendimento da situação dos municípios nas áreas urbanas e rural, verificando conflitos e potencialidades. Onde a leitura do Município apresentará leitura Técnica e Leitura Comunitárias. -Leitura Técnica: Caracterização geral do Município com o levantamento e mapeamento dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, socioespaciais e físico-territoriais, de Infraestrutura e serviços públicos e institucionais; - Leitura Comunitária: Identificação dos territórios comunitários e dos atores sociais locais, dos grupos de interesses e dos conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo; realização das atividades comunitárias (reuniões, consultas, audiências) como meio de promover a leitura da realidade da população na área urbana e rural, síntese e confronto entre os dados comunitários levantados e aqueles identificados e analisados na leitura técnica; Realização de Reuniões Técnicas, Setoriais Comunitárias e Audiência Pública de Lançamento do processo do PDP, conforme Plano de Mobilização Social;

III. Etapa III - Plano Base (Diretrizes e Estratégias): Formulação das diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano identificando a situação do município na área urbana e rural, definindo alguns eixos desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana, habitação de interesse social, turismo, cultura e lazer, gestão democrática e controle social, ordenamento do território com definição e demarcação das Zonas de interesse social (ZEI's) e perímetro urbano dos distritos e, nas propostas de investimentos do PDP, orientar para as prioridades de governo definidas no Programa Plurianual (PPA) do município, nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nos Orçamentos Anuais (LOA).

IV. Etapa IV - Elaboração de Minuta de Anteprojeto de Lei do PDP:

Elaboração do projeto de lei complementar que se transformará em instrumento de caráter jurídico e urbanístico. O projeto de lei complementar deve ter uma linguagem clara e simplificada, constituídos de capítulos, artigos, parágrafos, incisos e alíneas e deverão tratar dos princípios constitucionais, finalidades, objetivos e diretrizes e estratégias para todos os temas e o estabelecimento de:

Secretaria de Estado de Habitação de Mato Grosso do Sul
Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul
Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS, CEP: 79041-118.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752801218678548421>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752801218678548421-1
Data: 28/01/2021 09:32:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50480-HGSJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular







3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antônio Maria Coelho, 1400 - Centro - Campo Grande - MS - CEP: 79072-2333

Reconhecido por semelhança 1 firma(s) de:
MARIA TERESA ROJAS SOTO PALERMO
Selo(s): AKH10671-006
Campo Grande, 25/08/2015. OP: JORGE

Em test. da verdade. P: 172
MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBST-EMOLR\$ 6,00
IBSR\$ 0,30FMR\$ 0,50FJ10ZR\$ 0,60 FN10ZR\$ 0,60 TOTALR\$ 8,10

[Handwritten signature]

[Fingerprint]
MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabela Substituta

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 09:32:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752801218678548421>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752801218678548421-3
Data: 28/01/2021 09:32:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50482-R72F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 11:43:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752801218678548421-1 a 92752801218678548421-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c7402985a58ae14c5464d38237d254181a2be157b46d658f8692bd3fcfa2df2d61d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



CNPJ: 23.146.943/0001-22

RIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ nº 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: PAULA EVARISTO DOS REIS F. DE BARROS, Casada, Advogada, Portadora da Carteira Profissional da OAB/MG nº 107.935, Cédula de Identidade nº 9.275.249-1 SSP-MG, CPF nº 066.854.506-22, residente e domiciliado Rua Vicente Adão Botti nº 160, ap 201, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como responsável técnico:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes ao direito, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Esse contrato é válido por 05 (cinco) anos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 06 de Maio de 2019.

TESTEMUNHA

ARTHUR ZANZARINI SQUERRA
NASCIMENTO
CPF 419.168.478-70

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

PAULA EVARISTO DOS REIS F. DE BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHA

ALEXANDRE VILLAR FERRARI
CPF 223.893.978-40



RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 781 - RL 11 - CURITIBA - PR
CEP: 80620-310 - FONE: (41) 3209-9400
www.liderengenharia.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 10:08:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:04:11 (hora local)**.

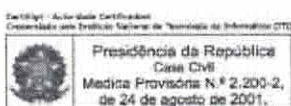
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750505200857410342-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659cb839b04fe338571de2c85c4dc7116b681d936dadf30010a96155a780553d5513987e923b83819761e9cc1923746d461c





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



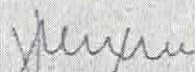
O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 03 de março de 2007, conforme o título de

Bacharel em Direito

a

Paula Evaristo dos Reis

filho de Paulo Evaristo dos Reis e de Maria Aparecida Evaristo da Silva Reis, nascido a 18 de novembro de 1982, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Coordenador

Juiz de Fora, 03 de março de 2007


Diplomado


Reitor

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752008201326981655-1
Data: 20/08/2020 10:19:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69953-YM96;



CN: 96.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Este diploma vem assinado por Henrique Duque de
Miranda Chaves Filho - Reitor, José Fonseca
Marangon - Coordenador de Assuntos e Registros
Acadêmicos e pelo(a) diplomado(a).

UFJF - CURSO DE DIREITO - Reconhecido pelo
Decreto nº 8.056, de 17/03/42, publicado no Diário
Oficial da 02/04/42, página 5335, com renovação de
Reconhecimento através da Portaria 69/2000-MEC.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 86961
no Livro 6-116 Folha 231
Processo nº 23071-00013/2007-81
de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º,
da Lei 9794/96.

Em 13 de março de 2009

Márcio Sotoca Fernandes
Chefe de Registros Acadêmicos

José Fonseca Marangon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
Portaria nº 567 de 17/02/2006

Digitalizada com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752008201326981655-2
Data: 20/08/2020 10:19:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69954-2NL1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 10:49:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752008201326981655-1 92752008201326981655-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311856d606bfc5eed4f69cdf1e86c0d5807dbbec482ae9064f76c8878bfe056
27e121d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, CERTIFICA que a Dra. **PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS** encontra-se regularmente inscrita nesta Seccional como advogada com inscrição definitiva, sob o nº 107.935, desde 10/07/2007.

CERTIFICA que a referida advogada encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, inclusive com livre acesso aos prédios dos Fóruns e Tribunais. Não foi punida disciplinarmente nesta Seccional até a presente data.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral da OAB/MG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.oabmg.org.br/verificacertidao>

Emitida às 09:57:27 do dia 26/04/2021

Válida até: 26/05/2021

Código de controle da certidão: 52882036



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR, CNPJ 95.590.832/0001-11 com sede na Avenida São Roque, nº 178 - Centro - Pinhal de São Bento - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Iguazu, nº 2960, 24º andar - Torre C - Conjunto 242 - Água Verde, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 97/2017, celebrado em 28/08/2017, com início em 31/08/2017 e término 20/07/2018, valor de R\$ 7.990,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pinhal de São Bento/PR, com população de 2.757 habitantes (IBGE, 2017) e área territorial de 96,86 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo:

Plano Diretor Municipal (PDM):

- 1ª FASE - Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. □
- 3ª FASE - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- 4ª FASE - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM; Sistema de planejamento e gestão do PDM; Estrutura organizacional.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23195-7; Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935; Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D; Píera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D; Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952; Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512; Paulo Guilherme Fuchs, administrador CRA/SC 21.705; Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D; Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas; Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.021/D; Renato Martelli Soares, Cientista Social; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa CREA/PR 119.410/D; Ricardo Pena Edwards, Sociólogo; Felipe de Martino Pousada Gomez, Psicólogo (facilitador); Alexandre Villar Ferrari, Responsável Jurídico.

Curitiba, 20 de Julho de 2018.

Marina Giovannoni Perondi

Marina Giovannoni Perondi
CPF 043.289.879-41
CAU 181874-0

Arquiteta e Urbanista - Coordenadora Geral
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Jaime Ernesto Carniel
Jaime Ernesto Carniel
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ
Serviço Distrital, Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas de Pinhal de São Bento - PR
Av. Dr. Góes, 624 - CEP: 85727-000 - Fone: (46) 3560-1122 - E-mail: servico@tribunalparana.org.br
Agesslau Luchian Meyer - Agente Delegado

Consulte em: <http://funarpan.com.br>
Selo Digital: N° FpkRk - W64f - v8K7V - WZYN0 - H34G6

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de JAIME ERNESTO CARNIEL. E dou fé.

Pinhal de São Bento-PR, 08 de DEZEMBRO de 2018

Lurdes Zirkoski Schuster - Substituta - CPF: 394.813.529-00

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS
Município de Pinhal de São Bento - PR
Comarca de Ampère - PR
Agesslau Luchian Meyer
Notário Registrador
Lurdes Zirkoski Schuster
Substituta

Av. São Roque, 178 - Fone/Fax (46) 3560-1122 - CEP 85727-000 - Pinhal de São Bento - Paraná
E-mail: pmprsb@ampernet.com.br - CNPJ 95.590.832/0001-11



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752008201136747848-1
Data: 20/08/2020 17:33:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK07570-6EE5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 17:37:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752008201136747848-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311872fd48a1b2eba89be82dd0b4d174b88df9c70ce0c5e2457322be3b01628237371d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA D'OESTE PR, CNPJ 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano B. dos Santos, nº 111, Centro, Formosa D'Oeste PR - CEP: 85.830-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 - sala 1203. CEP 14020-250, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de contrato de prestação de serviço nº 04/2020, no valor global de R\$ 30.000,00, com início em 07/02/2020 e término 16/04/2021 a Revisão do Plano Diretor de Municipal (PDM) de Formosa D'Oeste PR, com área territorial de 275.712 km² (IBGE), população estimada 6.460 habitantes (IBGE 2020), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Plano Diretor, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nos debates, seminários e audiências públicas realizadas, executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores. As Etapas elaboradas de acordo com o Termo de Referência foram:

- 1ª Fase – Mobilização: a) Cronograma físico b) Metodologia de trabalho c) Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª Fase – Análise Temática Integrada: Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais.
- 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável: a) (Re) ordenamento territorial b) propostas para garantir uma cidade sustentável c) Instrumentos urbanísticos.
- 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: - Plano de Ação e Investimento – PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGIS, através de geoprocessamento em Software ArcGIS.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Solange Passos Genaro, Assistente Social – CRESS/PR 6.676, Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Joao Leonardo Roberto, Contador – CRC SP-278042/O-1 Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CREA/SC 21.705, William de Melo Machado, Analista de Sistemas; Marcelo Gonçalves, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Murilo Lopes da Silva, Propaganda e Marketing, Renan Abdalá Garcia de Mello (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Formosa do Oeste, PR 16 de Abril 2021.

Nilton Pickler
Engenheiro Civil
Divisão de Obras e Engenharia
Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste - PR

Eng Civil Nilton Pickler
CREA/PR 13577-D
CPF 251 791 019-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751604214754421027>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751604214754421027-1
Data: 16/04/2021 09:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50347-XAL9;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2021 11:03:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751604214754421027-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8fb0df69f462d3dad6c56aa073970c47580876aedc73482c45db62d709ef0e8e83e480df2188bc512d8465818851d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: RENAN ABDALA GARCIA DE MELLO, Advogado, Portadora da Carteira Profissional da OAB/SP nº 287.222, Cédula de Identidade nº 44.322.210-1 SSP-sp, CPF nº 318.092.368-78, residente e domiciliado à Rua Edna Rocha de Freitas nº 457, ap 31, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como responsável técnico:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes ao direito, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 24 de Janeiro de 2020.

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

RENAN ABDALA GARCIA DE MELLO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF: 030.277.188/35

TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 443.550.308-57



RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 763 – SL 12 – CURITIBA - PR
CEP: 80620-310 – FONE: (41) 3209-9400
www.liderengenharia.eng.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752001217688664672-1
Data: 20/01/2021 10:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA29177-62W0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 09:19:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752001217688664672-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550bdfb46ab766a9a76c870931430618ca35fa0e34c018c1d1fece7611203b846141d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]



TIPB

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>
CNPJ: 06.870-0

CNPJ: 06.870-0

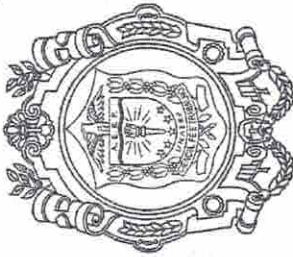


Autenticação Digital Código: 92752201212794532960-1
Data: 22/01/2021 15:27:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Tipo Normal C: ALA35028-PEUJ



Universidade de Ribeirão Preto

Associação de Ensino de Ribeirão Preto



A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Direito
em 2008, confere o título de

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais a
Renan Abdala Garcia de Mello

brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 10 de janeiro de 1985, RG 44.322.210-1 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, (SP), 23 de setembro de 2008

DRA. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI CORAÚCI
Reitora

PROFA. DRA. NEIDE APARECIDA DE SOUZA LEIFELD
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

VANESSA FRANCA BONINI PANICO
Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Abdala Garcia de Mello
Diplomado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 15:27:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT.ª PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Escolas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>
CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 92752201212794532960-2
Data: 22/01/2021 15:27:17
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35029-TNTA;
CARTÓRIO



Curso de

GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reconhecido pelo Decreto n.º 59.925
de 01 de setembro de 1965

Data da Colação de Grau:

Ribeirão Preto, 24 de julho de 2008

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO UNAERP

Diploma registrado sob n.º **14974**
Livro 05, Fls. 81, Processo 1056/2008
nos termos do Artigo 48, § 1.º da Lei 9394 de 20 de
dezembro de 1996.

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2008

.....
Rosângela Maria Tíglio Vilar
Supervisora Administrativa do Registro de
Diplomas da UNAERP

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO UNAERP

Diploma expedido sob n.º 1355, no Livro 08

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2008

.....
Rosângela Maria Tíglio Vilar
Supervisora Administrativa do Registro de
Diplomas da UNAERP

UNAERP
Tel.: (16) 3603-7090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 15:40:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752201212794532960-1 a 92752201212794532960-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971301a5498c046aa440af392f36a6fcb72ee34874758a12bda9698a812d2c2b7c1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **RENAN ABDALA GARCIA DE MELLO**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **287222**, desde 03 de abril de 2009, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 6494151. **CERTIFICA, mais**, que referido advogado esteve inscrito no quadro de estagiários, sob o número 156648, de 02 de março de 2007 até 01 de março de 2009. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2010, inclusive o(s) anos(s) de 2012 até 2020, estando em dia com o pagamento das parcelas da anuidade de 2021, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **FB2DEC20525E67186399E253CFE8AE50**.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATESTATO TÉCNICO



O MUNICÍPIO DE Marialva - PR, CNPJ 76.282.680/0001-45 com sede na Rua Santa Efigência, nº 680 - Centro - CEP 86990-000, Engenheiro Beltrão - PR, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através do Contrato de prestação de Serviço nº 129/2018, com início em 20/07/2018 e término 17/03/2020, valor de R\$ 94.900,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com população de 35.496 habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 475,56 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo:

- 1ª FASE - Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Anel Viário, Zonas Especiais. □
- 3ª FASE - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- 4ª FASE - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis. □

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Daniel Ferreira Furtado**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Solange Passos Genaro**, Assistente Social - CRESS/PR 6.676, **Carmen Cecilia Marques Miranda de Oliveira**, Economista CORECON/SP 36716, **Ricardo Pena Edwards**, Cientista Social, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Paulo Guilherme Fuchs**, Administrador CRA/SC 21.705, **William de Melo Machado**, Analista de Sistemas; **Marcelo Gonçalves**, Geógrafo Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 95.232/D, **Larissa de Souza Correa**, Engenheira Cartógrafa e especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; **Murilo Lopes da Silva**, Propaganda e Marketing, **Renan Abdala Garcia de Mello** (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Marialva - PR, 28 de abril de 2020.


PAULO UNGARI
Arquiteto e Urbanista
Secretaria de Planejamento Municipal
Prefeitura Municipal de Marialva - PR

Paço Municipal: Rua Santa Efigência, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752608204044326926-1
Data: 26/08/2020 11:47:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19179-M0RU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 13:32:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752608204044326926-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e3009d976d6cf04e3567d1367372e0206d330e556f929367c10ee926cef7107553d41d936d9adf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO TECNICO

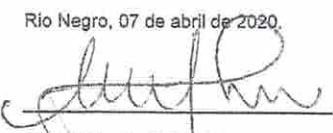
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR, CNPJ 76.002.641/0001-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 - Bairro Seminário - CEP 83880-000, Rio Negro - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 088/2017, com início em 24/10/2017 e término 07/04/2020, valor de R\$88.270,00, para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Rio Negro/PR, com população de 34.170 habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 603,20 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), executando as atividades técnicas de: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, Levantamento ou inventário urbano, Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental e Planos Diretores, com a descrição abaixo:

- 1ª FASE-- Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Anel Viário, Zonas Especiais. □
- 3ª FASE--Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- 4ª FASE - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georreferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGis, através de geoprocessamento em Software ArcGis. □

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0; Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D; Aline Moreira da Cunha, Arquiteta e Urbanista CAU/SP 97717-9; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3; Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D; Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6; Jim Ishikawa, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SP 5063119670; Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935; Plera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D; Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952; Carmen Cecília Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716; Ricardo Pena Edwards, Cientista Social; Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D; Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705; Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas. Roney Felipe Morato, Geógrafo e Especialista em geoprocessamento CREA/PR 149.121/D; Larissa de Souza Correa, Engenheira Cartógrafa e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 119.410/D; Renan Abdala Garcia de Mello (facilitador), Advogado OAB/SP 287/222.

Rio Negro, 07 de abril de 2020.


Michel Maclin Lieber, John
Engenheira Civil
CREA SC nº 089725-9
Município de Rio Negro


Milton José Paizani
Prefeito
CPF 646.319.819-00
Município de Rio Negro



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selobdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/92751908209240868379>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751908209240868379-1
Data: 19/08/2020 16:39:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI68856-J9S8;



CARTÓRIO
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bal. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 17:08:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751908209240868379-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653af7a7006d43e0c6772bdda999ad10093d9810c705c6c9f3d6d64cdfafa46809601d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40612/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: LARISSA DE SOUZA CORREIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-119410/D

Registro Nacional : 1709896779

Registrado(a) desde : 09/08/2011

Filiação : JOSE MARIA DA SILVA CORREIA
SONIA MARIA DE SOUZA CORREIA

Data de Nascimento : 29/07/1986

Carteira de Identidade : 43.566.638-1

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 35531648839

Título: ENGENHEIRA CARTOGRAFA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Data da Colação de Grau : 04/02/2011

Diplomação : 04/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105250/2021.

Emitida via Internet em 01/04/2021 09:04:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CNPJ: 23.146.943/0001-22



ARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: LARISSA DE SOUZA CORREIA, casada, Engenheira Cartógrafa, portadora da carteira profissional do CREA/PR 119.410/D, Cédula de Identidade nº 43.566.638-1 SSP-SP, CPF nº 355.316.488-39, residente e domiciliada na Rua Rezalla Simão, nº 650, bloco 024, AP 21, Curitiba - PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à engenharia cartográfica, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para 2 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

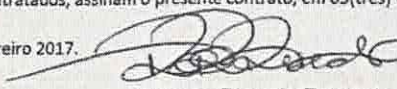
Esse contrato é válido por 05 (cinco) anos.

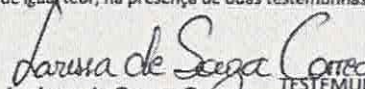
Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro 2017.

TESTEMUNHA


Robson Ricardo Resende
Contratante


Larissa de Souza Correa
Contratada

TESTEMUNHA

ARTHUR Z. S. NASCIMENTO
CPF 419.168.478-70

ALEXANDRE V. FERRARI
CPF 223.893.978-40



RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 783 - SL 12 - CURITIBA - PR
CEP: 80620-310 - FONE: (41)3209-0400
www.liderengenharia.eng.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 09:20:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512565

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:04:11 (hora local)**.

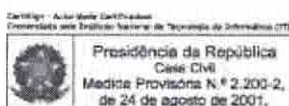
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750505200857410894-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

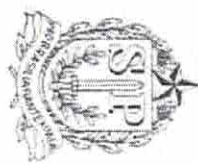
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe3969106c348e3b36eca0596611b14c411d936dadf30010a96155a7805
53d551302b872463624c0cbb81fc3e0698fc18c





República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Campus de Presidente Prudente

O Vice-Reitor no exercício da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Cartográfica
em 17 de dezembro de 2010, confere o grau de

Engenheiro Cartógrafo a

Marissa de Souza Correia

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 29 de julho de 1986,
cédula de identidade RG nº 43.566.638-1-SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 04 de fevereiro de 2011.

Marissa de Souza Correia
Diplomada

Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hispanhol
Diretor

Prof. Dr. Julio Cesar Dungan
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751901212760283009>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751901212760283009-1
Data: 19/01/2021 16:24:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28621-43KC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 18:02:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751901212760283009>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751901212760283009-2
Data: 19/01/2021 16:24:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28622-SHY2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Curso de Engenharia Cartográfica reconhecido pelas
Portarias MEC nº 22 e CEE/SP nº 327, de 05/01/1992 e
03/06/2008, publicadas no D.O. de 12/01/1992 e
05/06/2008.

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Campus de Presidente Prudente

A portadora do presente diploma colou grau em
04/02/2011.
O controle de expedição do diploma recebeu o nº 151,
livro 046, fls. 151, nesta Unidade Universitária.
Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2011

Diana R. Botuz
Eliana Regina Cortez
Supervisora Técnica de Seção

Antônio Aparecido Pascaioni
Diretora Técnica de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º **158032**
Processo n.º **423/26/01/2011**
de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, **03** / **08** / **2011**.

R. Benatti
Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo
De acordo.

Prof.ª Dra. Maria Dulva Silva Pagotto
Secretária-Geral



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 18:02:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:38:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751901212760283009-1 a 92751901212760283009-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a189c04c4c928a04db4648e5b0313d2209f165763161262ae46a34bc9579deaec1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR, CNPJ 76.205.681/0001-96 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro - Renascença - PR, atesta que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Iguaçu, nº 2960, 24º andar - Torre C - Conjunto 242 - Água Verde, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Aditivo de Contrato de prestação de Serviço nº 248/2017, com início em 24/05/2018 e término 18/07/2018, valor de R\$ 28.000,00, para o Cadastro Multifinalitário e elaboração de Base Cartográfica, processamento de imagens de satélites e na estruturação do banco de dados geográfico do PDM para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Renascença/PR, com população estimada (IBGE 2017) em 6.979 habitantes e área territorial de 425,273 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com Termo de Referência, estabelecendo um cadastro para o planejamento urbanístico completo com a referida descrição abaixo:

- Imageamento por VANT, com área total de levantamento de 400 hectares;
- Levantamentos de campo: imageamento aéreo e pontos de apoio;
- Geração do mosaico ortorretificado e georreferenciado;
- Geração do Modelo Digital de Superfície (DSM);
- Vetorização das feições: corpos hídricos, arruamento e contornos de quadras para compor o cadastro técnico multifinalitário do município;
- Cadastramento de aproximadamente 6.000 edificações.

Imagens aéreas foram realizadas com Voo com VANT eBee com área total estimada de 400 hectares; Mosaico ortorretificado com resolução espacial de 10 cm/pixel; Modelo Digital de Superfície (DSM); Mapa de vetorização das feições como arruamentos, corpos hídricos e perímetro de quadras.

Atestamos ainda, que a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Larissa De Souza Correia** (Coordenadora Geral), Engenheira Cartógrafa PR-119410/D, **Osmani Jurandyr**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752602216686138455>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752602216686138455-1
Data: 26/02/2021 10:14:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58243-NW70;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:13:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



Vicente Junior (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7; **Roney Felipe Moratto**, Geógrafo, CREA PR-149021/D, **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Juliano Yamada Rovigati**, Geólogo CREA 109.137/D, **Willian de Melo Machado**, Analista de Sistemas, **Valter Vinicius Vetore Alves**, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 162472/D.

Renascença, 18 de julho de 2018.

João Paulo Basniak Boese

CREA/PR 134576/D

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Renascença

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752602216686138455>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752602216686138455-2
Data: 26/02/2021 10:14:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58244-LVIR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:13:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 11:25:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752602216686138455-1 a 92752602216686138455-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858425805da15176f397a19cdba83a918b979324690b3feeb6d293bad48b87a5dd81d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

CNPJ 23.146.943/0001-22



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01

1
SUBSCRITO

DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Arquiteto e Urbanista
CAU A107402-4
RG 28.499468-6

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1213 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 5636-2635
www.cartorio.org.br - www.cartoriosp.org.br

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2021. Total: R\$ 1,00
Em Teste da verdade. Cod. 11529040198-211-057

SILVIA FERREIRA MALIXANO - Escrevente Autorizada - 18

Silvia Ferreira Malixano
Escrevente Aut
RG: 28.176.21

121487
FIRMA 1
S10862AA0819074

Para os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752604215590048078>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752604215590048078-2
Data: 26/04/2021 16:24:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ85343-EY41



Nº: 06.873-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:34:43 GMT-03:00, CNS: 06.873-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico.



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)

À Comissão Especial

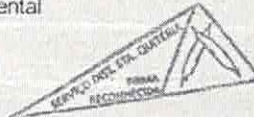
Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo nº 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01



**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades**
23.146.943/0001-22

LARISSA DE SOUZA CORREIA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheira Cartógrafa
RG: 43.566.638-1
CREA/PR - 119.410/D



SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Av. N. S. Aparecida, 305, sala 134 - CEP: 86.440-000 - Santa Quiteria - Curitiba, PR - TEL: 411.9004-0000

Selo Digital Nº 01846745VAA60000029821215

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **LARISSA DE SOUZA CORREIA**.

(LFP) Doufé, Curitiba, PR, 26 de abril de 2021.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-ESCREVENTE SUBSTITUTA

Emel.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funarpen: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, IBSQN: R\$0,18. Total: R\$7,22



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:34:43 GMT-03:00, CNS: 06.870.00 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

Robson Ricardo Resende
ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01

Renan Abdala Garcia de Mello
RENAN ABDALA GARCIA DE MELLO
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
RG: 44.322.210-1 SSP/SP
Facilitador



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:34:43 GMT-03:00, CNS: 06.886.0-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CNPJ 23.144.943/0001-22



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itambaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01

PAULA EVARISTO DOS REIS E. DE BARROS
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
RG: 9.275.249 SSP/MG
Advogada
O.A.B 107.935

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE PONTE NOVA
 Recebemos, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (EKL20755) PAULA EVARISTO DOS REIS FERRAZ DE BARROS
 em testemunho de verdade.
 Ponte Nova, 24/03/2021 15:25:14 24258

SELD DE CONSULTA EKL20705
COTIZACION DE OBRAS 6245.4216.5502.7838
CANTIDAD DE OBRAS 01

At: +55 (0) 11 3061-0111
NA: 011-3061-0111
Eml: R33.E2 TF: R31.S1 Tcc: +55 (0) 11 3061-0111
Carrete e velocidade CESTE são no site <https://setas.tma.jus.br>



Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:34:43 GMT-03:00, CNS: 06.876.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

¶ Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752604215590048078>



Autenticação Digital Código: 92752604215590048078-5
Data: 26/04/2021 16:24:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ85346-2QG4:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



סמל



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)**

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

2º TABELÃO

**LÍDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES**
CNPJ: 23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Faria, 920 - CEP 13025-120 - Alto da Boa Vista - Tel.: 3962.4222
RUBEN PAES DE ALMEIDA - Tabelão

Assinado por semelhança 1 Fim(s) SEM VALOR ECONOMICO des

1) ROBSON RICARDO RESENDE
Ribeirão Preto, 26/04/2021. Em test. da Verônica

Simone Battaglion Costa - ESCRITÓRIO
Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 0863AA0496983

123877
FIRMA 1
S10863AA0496983

DE JUNILDO RIBEIRO - NOTAS
Simone Battaglion Costa
RIBEIRÃO PRETO, 26/04/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS, EXCETO O(A) COORDENADOR(A)

À Comissão Especial

Ref.: Concorrência nº 003/2020 - Município de Itamaracá/Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contrato de trabalho com dedicação exclusiva.

Ribeirão Preto SP, 26 de abril de 2021.

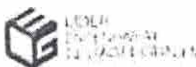
**Líder Engenharia e
Gestão de Cidades**
23.146.943/0001

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01

OFÍCIO
de São Simão - SP

CÁRMEN CECÍLIA MARQUES MINARDI DE OLIVEIRA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Economista
CORECON: 36.716
CPF: 075.111.768-44
RG: 16.650.774-X

REGISTRO CIVIL SÃO SIMÃO/SP	
Rua Rodolfo Miranda, nº 190 - Centro, São Simão - SP	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Carmen Cecília Marques Minardi de Oliveira</u>	
São Simão/SP	20/1/04/2021
Em 121º da verdade	Dou Fé
690	
☐ Bel. LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR - REGISTRADORA ☒ Bel. MARIA CLÁUDIA MIHAR PIRES - SUBSTITUTA	



Digitalizado com CamScanner





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 17:06:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752604215590048078-1 a 92752604215590048078-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

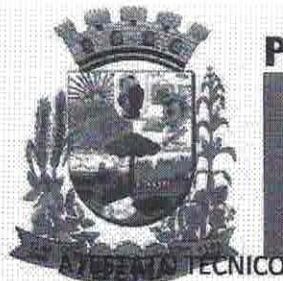
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50fdfaae60b95746932b4588a60ad70044082006ec8d6430b6d98bbd3c487a2af541bc
1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA



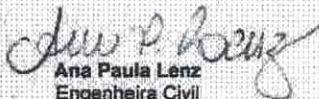
O MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, CNPJ 08.881.931/0001-85 com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro, Ibema - PR, 85478-000, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua prudente de Moraes, nº 1170, sala 83, executou para este Município, através de Contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 05/2020, com início em 10/02/2020 e término 05/04/2021, valor de R\$58.000,00 para a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), com população de 6.370 habitantes (IBGE, 2020) e área territorial de 145,446km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a descrição abaixo:

- 1ª FASE - Mobilização - Cronograma Físico; Metodologia de Trabalho; Planejamento e gestão urbana do município.
- 2ª FASE - Análise Temática Integrada - Áreas aptas, com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos; Uso e ocupação atual do solo; Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; Condições gerais de moradia e fundiária; Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; Capacidade de investimento do município; Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; Síntese da Análise Temática Integrada; Objetivos para o desenvolvimento municipal. Avaliação dos seguintes temas, evidenciados em mapas correspondentes com geoprocessamento de dados: Planialtimétrico, Declividade, Hidrografia e Microbacias, Proteção de Mananciais, Macrozonas Urbanas, Zona Central, Vazios Urbanos, Loteamentos Novos, Zona Industrial Proposta, Zonas Industriais; Saúde, Educação, Unidades de Assistência Social, Esportes, Cultura, Parques e Bosques, Atrativos Turísticos, Patrimônio Histórico; Zoneamento Urbano, Macro Estruturação Viária, Zonas Especiais. □
- 3ª FASE - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável - (Re)ordenamento territorial; Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; Instrumentos urbanísticos.
- 4ª FASE - Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM - Plano de Ação e Investimento - PAI; Institucionalização do PDM através da revisão das Minutas de Anteprojetos de Lei, acompanhados de mapas georeferenciados, atualizando a legislação vigente (07 Leis do Plano Diretor Municipal); Sistema de planejamento e gestão do PDM; Plano de Ocupação da Zona Industrial e Estrutura organizacional.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com a devida participação social prevista pela Lei do Estatuto das Cidades (Lei Federal no 10.257/2001), realizada através das audiências públicas, trabalho técnico e Mobilização Social, assim como também foi elaborado em ambiente WebGIS, através de geoprocessamento em Software ArcGIS.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Julliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099839-2/D, Daniel Ferreira Furtado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 118987-6, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Carmen Cecilia Marques Miranda de Oliveira, Economista CORECON/SP 36716, Ricardo Pena Edwards, Cientista Social, Julliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Paulo Guilherme Fuchs, Administrador CRA/SC 21.705, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas.

Ibema - PR, 23 de abril de 2021.


Ana Paula Lenz
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752304212104722619>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752304212104722619-1
Data: 23/04/2021 13:35:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C - ALJ81152-7GYI



06/27/0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 13:37:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 14:03:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752304212104722619-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca46520439506972c16f9ca15b91a73fde6dedfa4f0badf8439bafeff8d0c7909a7541d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)